



MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ATA DE REUNIÃO

Às nove horas e quinze minutos do dia 10 de novembro de 2021, sob a presidência da Sra. Larissa Rodrigues Peixoto Dutra, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan -, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para sua 98ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as) representantes da sociedade civil: Sr. Arno Wehling; Sr. Carlos Augusto Machado Calil; Sr. Carlos Eduardo Dias Comas; Sr. Diógenes da Cunha Lima; Sr. Luiz Alberto Ribeiro Freire; Sra. Maria Cecília Londres Fonseca; Sra. Maria Manuela Ligeti Carneiro da Cunha; e o Vice-Almirante José Carlos Mathias. Dentre os(as) representantes das entidades e dos órgãos que compõem este Conselho Consultivo, participaram: a Sra. Denise Schuler, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR; o Sr. Kleber Rocha Queiroz, representante do Ministério do Turismo - MTur; o Sr. Pedro Machado Mastrobuono, representante do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram; o Sr. Antônio Carlos Motta de Lima, representante da Associação Brasileira de Antropologia - ABA; o Sr. Nivaldo Vieira de Andrade Júnior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB; o Sr. Flávio de Lemos Carsalade, representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios no Brasil - ICOMOS/Brasil; e a Sra. Loredana Marise Ricardo Ribeiro, representante da Sociedade de Arqueologia Brasileira - SAB. Foram registradas as ausências dos(as) conselheiros(as): Sra. Angela Gutierrez; Sr. José Reginaldo Santos Gonçalves; Sr. Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés; Sra. Márcia Genésia de Sant'Anna; Sr. Marcos Castrito de Azambuja; representante do Ministério do Meio Ambiente; e representante do Ministério da Educação. O Conselho deliberou sobre a seguinte pauta: **DIA 10 DE NOVEMBRO – 1) Informes da Presidência**, com a apresentação dos novos membros do Ministério do Turismo - MTur - designados para o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural; e a aprovação da Ata da 97ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2021. **2) Propostas de Tombamento: 2.1) Edifício Sede da Cruz Vermelha Brasileira, situado à Praça da Cruz Vermelha, nº 10 - Rio de Janeiro/RJ: Processo SEI nº 01458.001178/2012-12 – Tombamento 1283-T-88 / Relator: Arno Wehling; 2.2) Conjunto da Tecelagem Parahyba - São José dos Campos/SP: Processo SEI nº 01458.000664/2011-24 – Tombamento 1368-T-96 / Relator: Nivaldo Vieira de Andrade Junior; e 2.3) Dois Aviões Catalina - um situado no Museu Aeroespacial do Rio de Janeiro/RJ e um na Base Aérea de Belém/PA: Processo SEI nº 01458.001029/2009-40 – Tombamento 1319-T-91 / Relator: Vice-Almirante José Carlos Mathias.** **DIA 11 DE NOVEMBRO – 3) Proposta de Registro do Repente: Processo Nº 01450.000705/2013-14 / Relator: Diógenes da Cunha Lima. 4) Propostas de Revalidação de Título de Bem Cultural**, com a leitura dos Extratos de Parecer Técnico e da Decisão da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial - CSPI - a cargo da Coordenadora-Geral de Identificação e Registro do Departamento de Patrimônio Imaterial substituta - CGIR/DPI -, Sra. Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda: **4.1) Modo de fazer Renda Irlandesa tendo como referência este ofício em Divina Pastora/SE: Processo SEI nº 01450.004129/2019-70; 4.2) Círio de Nossa Senhora de Nazaré/PA: Processo SEI nº 01450.000874/2015-16; 4.3) Modo artesanal de fazer Queijo de Minas/MG: Processo SEI nº 01450.004256/2019-79. 5) Considerações finais e Encerramento. Abertura da Reunião – Item 1, parte 1) apresentação dos novos representantes do Ministério do Turismo no Conselho Consultivo.** A Presidente, Sra. Larissa Peixoto, agradeceu a presença dos(as) senhores(as) conselheiros(as) e iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e fazendo a leitura de uma síntese do currículo dos novos representantes designados pelo MTur para comporem o Conselho Consultivo: Sr. Lucas Jordão Cunha e Sr. Kleber Rocha Queiroz. "O novo representante titular é o Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério do Turismo, Sr. Lucas Jordão Cunha. Formado em Direito, com pós-graduação em Direito Tributário, o Sr. Lucas Jordão Cunha foi assessor parlamentar na Câmara Municipal de Salvador, foi também assessor do Prefeito de Salvador, tendo, inclusive, exercido a Subchefia do Gabinete do Prefeito, e foi atuou como advogado do Escritório Azi & Torres Advogados Associados. O novo representante suplente é o Coordenador-Geral de Análise e Desenvolvimento de Projetos da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Cultural do Ministério do Turismo, Sr. Kleber Rocha Queiroz. O Sr. Kleber Queiroz é Arquiteto, Advogado e Servidor Público Federal efetivo deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, atualmente cedido para o Ministério do Turismo onde ocupa o cargo informado. Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia, também possui mestrado em Conservação de Monumentos e Sítios pela Universidade Católica de Leuven, na Bélgica, e especialização em Gestão do Patrimônio Cultural integrado ao Planejamento Urbano pela Universidade Federal de Pernambuco, além de ter participado de cursos relevantes como de Gestão e Prática de obras de Conservação e Restauro do Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada – CECI, e o curso de Conservação do Patrimônio Edificado de 2009 no ICCROM, Itália. Além disso, trabalha com a preservação do Patrimônio Cultural desde que se tornou servidor efetivo do Iphan em 2006, tendo fiscalizado obras de restauração pelo Iphan no Estado de Sergipe. Ademais, hoje no Ministério do Turismo, também lida com a construção de equipamentos e espaços culturais". Continuando, a Presidente estendeu a palavra aos(as) conselheiros(as) para uma breve saudação. Apresentaram-se a Sra. Denise Schuler (representante do MDR), o Sr. Pedro Machado Mastrobuono (representante do Ibram), a Sra. Maria da Conceição Alves de Guimaraens (representante suplente do IAB), o Sr. Antônio Carlos Motta de Lima (representante da ABA), a Sra. Loredana Marise Ricardo Ribeiro (representante da SAB), o Sr. Kleber Rocha Queiroz (representante do MTur), os conselheiros e as conselheiras representantes da sociedade civil de notório saber - Sr. Arno Wehling, Sr. Carlos Eduardo Dias Comas, Sr. Luiz Alberto Ribeiro Freire, Vice-Almirante José Carlos Mathias, Sr. Diógenes da Cunha Lima, Sr. Carlos Augusto Machado Calil, Sra. Maria Cecília Londres Fonseca, Sra. Maria Manuela Ligeti Carneiro da Cunha - e, um pouco depois dos demais, o Sr. Flávio de Lemos Carsalade (representante do ICOMOS/Brasil) e o Sr. Nivaldo Vieira de Andrade Junior (representante titular do IAB). A Sra. Larissa Peixoto deu sequência estendendo os votos de boas-vindas à equipe do Iphan presente no primeiro dia do encontro composta pelo Sr. Leonardo Barreto de Oliveira, Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - Depam; pelo Sr. Adler Homero Fonseca de Castro, Coordenador-Geral de Identificação e Reconhecimento - CGID/Depam; pelo Sr. Guillermo Dicesar Martins Gonçalves, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal da AGU junto ao Iphan - Profer/Iphan; pelos Superintendentes do Iphan, sobretudo nos estados do Rio de Janeiro, de São Paulo e do Pará (onde se localizavam os bens que foram apreciados para tombamento); e estendeu seu acolhimento a todos os técnicos, aos demais servidores e funcionários do Iphan, assim como às pessoas que acompanham o evento pela internet. **Item 1, parte 2) aprovação da Ata da 97ª Reunião Ordinária.** Em continuidade, a Sra. Larissa Peixoto submeteu à aprovação dos membros do Conselho a Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, ocorrida em 31 de agosto do ano em curso, **a qual foi aprovada por unanimidade**. Dando prosseguimento à ordem do dia, a Presidente cedeu a palavra ao Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - Depam -, Sr. Leonardo Barreto de Oliveira, para dar início às deliberações a respeito das propostas de tombamento em exame. **Item 2) Propostas de Tombamento. 2.1) Edifício Sede da Cruz Vermelha Brasileira, situado à Praça da Cruz Vermelha, nº 10 - Rio de Janeiro/RJ: Processo SEI nº 01458.001178/2012-12 – Tombamento 1283-T-88.** O Diretor Leonardo Barreto agradeceu, felicitou o Sr. Kleber Queiroz - servidor dos quadros do Iphan e que, exercendo a função de Coordenador-Geral no MTur, passou a compor este Conselho - e parabenizou os servidores do Iphan envolvidos na análise do processo e o conselheiro Arno Wehling, que aceitou o convite para relatar a proposta de tombamento em apreço. Na sequência, o Diretor se dirigiu ao Coordenador-Geral de Identificação e Reconhecimento do Depam - CGID/Depam -, Sr. Adler Homero Fonseca de Castro, para este fazer uma pequena apresentação (3190120) sobre o processo de tombamento do Edifício Sede da Cruz Vermelha Brasileira no Rio de Janeiro/RJ. **"Classificação: Edificação. Notificação: A Comunicação a respeito do tombamento foi publicada no DOU, Seção 3, Nº 127, quinta-feira, 8 de julho de 2021. Sugestão de inscrição nos Livros do Tombo: Livro do Tombo Histórico. Do pedido de tombamento:**

O pedido foi apresentado ao Iphan em 23 de setembro de 1988, pela diretoria nacional da Cruz Vermelha Brasileira, pelo qual solicitava o tombamento federal, não só do edifício sede da Cruz Vermelha Brasileira, como também das casas que compõem seu conjunto na Praça Cruz Vermelha e ruas adjacentes e a própria Praça da Cruz Vermelha. Contudo, o escopo da proposta original de tombamento foi reduzido, passando a ser restrito ao edifício da Cruz Vermelha, já que a área em torno do prédio se encontra descharacterizada como conjunto. Esse processo é objeto de uma Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Pùblico Federal em face do Iphan, em que se objetiva a concessão da tutela de urgência a fim de condenar a Autarquia a concluir o processo de tombamento nº 1283-T-1988, referente ao Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Praça da Cruz Vermelha, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, tendo como causa de pedir, a excessiva morosidade do Iphan na conclusão do aludido Processo de Tombamento (processo SEI 01133.000034/2021-94). **Descrição:** A proposta de tombamento em análise consiste no tombamento do Edifício Sede da Cruz Vermelha Brasileira, localizado à Praça da Cruz Vermelha, nº 10, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ. O prédio da Sede da Cruz Vermelha Brasileira teve construção iniciada em 05 de outubro de 1919, a partir de projeto vencedor do concurso público de autoria de Pedro Campofiorito. E foi inaugurado em 1923. A edificação, em estilo eclético, foi construída com uma estrutura autoportante mista, de pedra e cal e tijolo maciço. Possui no térreo, embasamento na fachada composto por falsa cantaria lisa e oito vãos de verga em arco abatido, arrematados por cimalha. Neste andar no módulo central da Fachada encontra-se o vão de acesso, de grandes dimensões, atingindo o primeiro pavimento em arco pleno. O coroamento da edificação possui decoração em destaque com a cruz vermelha em fundo branco, símbolo da instituição. **Justificativa:** O tombamento do imóvel justificado por seu valor histórico relacionado ao estabelecimento da primeira Sede da Cruz Vermelha Brasileira. Por ser um lugar que materializa a relevância histórica da Cruz Vermelha Brasileira como compromisso na defesa dos direitos humanos no Brasil e no mundo, mantendo sua relação histórica com a função exercida originalmente, a de hospital. O símbolo que representa esse esforço está esculpido no coroamento da cúpula da edificação, na própria cruz vermelha em fundo branco, o que estabelece uma capacidade de interpretação imediata com essa história. Além disso, há destaque para o fato do prédio ter sido fundado como hospital e ainda manter essa função permite a um observador entender claramente o espírito do lugar. **Enquadramento na política do patrimônio cultural material (portaria 375/2018):** Critério II: representar um evidente intercâmbio de ideias e valores dos grupos formadores da sociedade brasileira. **Polygonais de Proteção:** se propõe apenas o tombamento do edifício, situado à Praça da Cruz Vermelha, nº 10. A área de entorno foi delimitada conforme a poligonal representada no documento 3190120. **Proteções existentes:** o Hospital da Cruz Vermelha é tombado pelo município do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Nº 6.932 de 8/9/1987. Além disso, a Praça da Cruz Vermelha e suas adjacências são protegidas, em esfera municipal, como Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) da Cruz Vermelha, segundo o Decreto N.º 11.883 de 30 de dezembro de 1992. **Imagens:** acostadas à sequencial 3190120." A seguir, o conselheiro Arno Wehling leu o parecer com seu voto relativo à proposta de tombamento. **"PARECER SOBRE O TOMBAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – Cidade do Rio de Janeiro (Processo de Tombamento nº 1283-T-88 – Processo SEI nº 01458.001178/2012-12).** O presente parecer se refere ao tombamento do Edifício-Sede da Cruz Vermelha Brasileira, situado à Praça da Cruz Vermelha nº 10, na cidade do Rio de Janeiro. O pedido de tombamento foi submetido ao então SPHAN, da Fundação Pró-Memória, pela presidente da Cruz Vermelha Brasileira, em 23 de setembro de 1988. O presidente da Fundação Pró Memória Oswaldo Campos Mello encaminhou a solicitação para a abertura do processo no dia 26 do mesmo mês. O prédio sede da entidade já possuía tombamento municipal, de 1987 e estadual, de 1988. O pedido não se restringia apenas ao edifício sede, mas compreendia igualmente casas na praça da Cruz Vermelha e ruas adjacentes e a própria praça. A Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira foi criada no Rio de Janeiro em 1908, tendo como primeiro presidente o médico Oswaldo Cruz e em 1912 foi reconhecida pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, sediado em Genebra. No mesmo ano foi doado pelo governo brasileiro o terreno no qual nos anos seguintes foram construídas instalações da entidade. Com apoio federal a construção do prédio transcorreu entre 1919 e 1923 de acordo com projeto do arquiteto Pedro Campofiorito, vencedor do concurso público instituído para esse fim. O edifício possui andar térreo e mais quatro pavimentos. O estado de conservação das fachadas descrito em diversas vistorias realizadas pelo IPHAN foi tido como regular, observando-se que houve no telhado substituição das telhas francesas originais por telhas de amianto e que no interior da edificação ocorreram modificações. Instaurado o processo n. 1283-T-88, a 22 de maio de 1989 a Cruz Vermelha Brasileira foi informada de sua abertura, tendo o IPHAN solicitado à entidade documentação para sua instrução. O pedido de tombamento formulado pela CVB se relaciona à expansão da linha 2 do Metropolitano da cidade, ligando o bairro do Estácio ao centro. O decreto estadual nº 11.049, de 14 de março de 1988, declarara de utilidade pública para fins de desapropriação total ou parcial imóveis que se localizassem no traçado do metrô. À época já havia tombamento municipal do prédio, ao qual se seguiu no mês seguinte àquele decreto o tombamento estadual. O Ministério Pùblico Federal por sua vez ajuizou ação civil pública contra a desapropriação pretendida pela Companhia do Metropolitano, que resultou, não obstante algumas idas e vindas no litígio, na preservação do conjunto arquitetônico pela sentença nº 293/89 da Justiça Federal, que determinou a modificação do trajeto do metrô. Após 1989 o processo não teve continuidade, constando do ofício do Deprot/IBPC nº 130/93 (SEI 2660495, fls. 44 a 48) como paralisado, junto a outros que aguardavam conclusão. Em nova listagem de processos do ano de 1998 também constava como aguardando instrução. O processo foi retomado em 2001, com a contratação de consultoria, de que resultou em 2005 o parecer da arquiteta Maria Harlindis Hardman Viana, favorável ao tombamento e pela inscrição no Livro de Tombo Histórico. A justificativa para esta inscrição e não no livro de Belas Artes foi a de que, embora não pudesse ser considerado melhor exemplo de estilo acadêmico, a edificação guardava significado histórico pela relevante contribuição nacional e internacional da Cruz Vermelha. Em 8 de outubro de 2007 o então Superintendente do IPHAN no Rio de Janeiro, arquiteto Carlos Fernando de Sousa Leão Andrade manifestou-se contra o tombamento, por ser o prédio 'circunstancialmente, sua sede atual e pouco acrescenta a seu papel histórico' (da Cruz Vermelha) e por não ter valor arquitetônico. A diretora do Depam/Iphan, Jurema Arnault, encaminhou o processo ao historiador Adler Homero Fonseca de Castro para oferecer parecer. Este, em 2011, manifestou-se de acordo com o tombamento, especificando, porém, a necessidade de 'analisar a inserção do prédio na paisagem e conjunto urbanístico da Praça da Cruz Vermelha, tal como consta no pedido'. A diretora do Depam concordou com o parecer e no ano seguinte a arquiteta Maria Paula Ferguson Marques elaborou proposta de poligonal do 'prédio da Cruz vermelha, praça em que o mesmo se situa e ruas adjacentes', para fins de inscrição nos Livros de Tombo Histórico e Belas Artes. O parecer endossou outro, apenas minutado, do historiador da arte José Nonato Duque Estrada, que considerava o prédio 'imponente, em estilo eclético, negligenciado por influência dos modernistas', lembrando sua semelhança com outras edificações, como o Teatro Municipal, a Escola de Belas Artes e o Clube Naval. Aduziu então razões a favor do tombamento. Apesar de pesado e pouco funcional, o tratamento dado à construção era original, constituía-se em monumento típico do Rio de Janeiro como capital federal e subproduto tardio da reforma Pereira Passos; do ponto de vista arquitetônico era 'perfeito exemplar monumental do estilo eclético' e que o decreto 25 não levava em conta a beleza do bem, mas sua vinculação a 'fatos memoráveis da História do Brasil' ou 'excepcional valor arqueológico, etnográfico, artístico'. Por fim, sugeriu a extensão do tombamento às construções fronteiras à praça, 'pela prevalência das edificações nos estilos art nouveau e art déco'. Nova interrupção no andamento do processo ocorreu até que em 2016 buscou-se continuar sua instrução. Entretanto, pela existência de 'dezenas de outros processos' na Superintendência do Rio de Janeiro, a previsão para sua análise foi fixada somente para 2022. Com o ajuizamento de ação pelo Ministério Pùblico Federal, decidiu-se por priorizar o processo. **Reiniciada a instrução e após nova vistoria na edificação, foi emitido pela arquiteta Regina Prado o parecer nº 223/2021 (SEI 2777705), cujos considerandos elencam: o fato de o 'conjunto da Praça da Cruz Vermelha e das ruas adjacentes' ser protegido como 'conjunto urbano' em âmbito municipal; o tombamento isolado federal, estadual e municipal de outras construções na área; o tombamento municipal do prédio em questão; a 'qualidade arquitetônica, destacadamente, das fachadas, da volumetria e do hall do edifício-sede da Cruz Vermelha', não obstante a descharacterização de diversos espaços e materiais de revestimento'; e o significado do edifício 'como lugar que materializa a instituição... de inegável valor histórico e como ícone da Praça do mesmo nome'.** Por tais razões, o parecer nº 223 recomenda o tombamento e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico. Realizada a vistoria (laudo de 26 de junho de 2021), anexados documentos sobre a edificação e as edificações adjacentes e emitido o parecer nº 223, foi este ratificado em despacho de 30 de junho de 2021 pela Cotec IPHAN-RJ (SEI 2778697). Em continuação foram emitidos ofícios a cartórios solicitando certidões de registros de imóveis e elaborado novo parecer, pela arquiteta Carolina di Lello. Esta, no parecer nº 31/2021 (SEI 2778982) ressaltou que o bem se encontrava íntegro, relacionando-o a seu valor histórico e não artístico, em especial pela identificação simbólica da Cruz Vermelha com a 'luta pela garantia dos direitos humanos, dentro de uma articulação internacional que buscava estabelecer condições mínimas de humanidade...'. A

ausência do inventário de bens móveis e integrados foi considerada limitação sanável a posteriori, com a incorporação do acervo ao tombamento por meio de eventual rerratificação, não sendo motivo para sobrestrar o processo. A parecerista concluiu concordando com o encaminhamento da Superintendência, recomendando o tombamento apenas do edifício-sede da Cruz Vermelha Brasileira e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico. Justificou sua conclusão pelo fato de o bem 'representar um evidente intercâmbio de ideias e valores dos grupos formadores da sociedade brasileira', 'um lugar que materializa a relevância histórica da Cruz Vermelha Brasileira' e como expressão do ecletismo arquitetônico. Novo parecer se agrega ao processo em 1 de julho de 2021, do Coordenador-Geral de Identificação e Reconhecimento (parecer nº 32 - SEI 2780310), no qual se indica o edifício-sede da Cruz Vermelha Brasileira à inscrição no Livro do Tombo Histórico. Neste parecer o historiador Adler Homero da Fonseca Castro concorda com as análises técnicas anteriores, em particular as contidas nos pareceres nº 223 e nº 31 de que o escopo do tombamento deveria ser reduzido ao edifício-sede da Cruz Vermelha Brasileira, aduzindo dois argumentos: que o prédio se enquadra na categoria de 'casas históricas' e que sua existência como hospital desde a fundação caracteriza um 'espírito do lugar', relacionando aspectos materiais e imateriais. Endossa as recomendações do parecer nº 31/2021 para que o entorno seja mantido de acordo com a 'poligonal da área de proteção do ambiente cultural da área conhecida como Cruz Vermelha e adjacências' definidas pelo decreto municipal 11.883 de 30 de dezembro de 1992; que a Superintendência Regional elabore plano de conservação, de acordo com a Cruz Vermelha Brasileira, levando em conta o significado do bem – um hospital; que se proceda ao levantamento do acervo de bens móveis existentes no prédio, visando complementação do processo ou rerratificação do tombamento; que se incorporem aos autos as certidões de ônus reais do imóvel; e que a Superintendência proceda à inserção da poligonal da área tombada no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão, nos termos da portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018. Em seguida o Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização dá andamento ao processo, encaminhando-o à procuradoria federal no IPHAN, que se manifesta favoravelmente ao tombamento, com as recomendações de praxe. O procurador chefe da Procuradoria Federal/IPHAN aprova 'integralmente' (SEI 2794000) o parecer 00173 (SEI 2793994) da procuradora Genesia Marta Alves Camelo a 7 de julho de 2021 e por Edital do mesmo dia (SEI 2795697) a Presidência do IPHAN comunica o tombamento. Observe-se que a prioridade atribuída ao processo de tombamento do edifício-sede da Cruz Vermelha Brasileira deveu-se à ação impetrada em juízo pelo Ministério Público Federal para que o IPHAN fosse condenado à 'obrigação de fazer' prevista no Código Civil brasileiro, cuja audiência de conciliação, para a qual foi convocada a presidente da autarquia, fora marcada para o dia 13 de julho de 2021. Admitida a pertinência do tombamento federal do bem e de acordo com as normas legais e administrativas, o processo foi encaminhado ao Conselho Consultivo do IPHAN.

**Observações conclusivas:** O trabalho desenvolvido pelos especialistas do IPHAN em diferentes etapas do processo evidencia, como de hábito, a alta qualificação dos profissionais atuantes na entidade. Dessa forma, verificam-se no estudo do processo a competência das análises técnicas e a preocupação com a fidelidade à legislação e à política de tombamento. Por outro lado, torna-se mais uma vez claro na avaliação do processo que os valores da preservação e da conservação envolvem imensas dificuldades, menos em sua enunciação teórica, do que na sua transformação em critérios de aplicação e na própria prática da realidade concreta. Outra dificuldade, a demora na decisão, que se estendeu por 33 anos, tendo o processo sido sobreposto em diferentes oportunidades, por sua vez desnuda limitações institucionais que evidentemente comprometem a efetividade da política de preservação e conservação de bens culturais, razão de ser do IPHAN. Assim como a consideração de questões epistemológicas e metodológicas nos planos histórico, antropológico, arquitetônico e estético das várias condicionantes incidentes sobre a preservação e conservação de bens culturais deve orientar a definição de procedimentos operacionais para a otimização das decisões referentes ao tombamento e ao registro, também a consideração de mecanismos adequados de gestão podem contribuir para minimizar, não obstante as notórias dificuldades materiais e organizacionais do país na área em diferentes momentos, dilações como as verificadas neste processo. O processo, como frequentemente ocorre tanto no âmbito do patrimônio material quanto do imaterial, envolveu diferentes níveis e graus de dificuldades. As mais evidentes, a meu juízo, foram as respeitantes à valoração do bem, à precisão em relação ao objeto de tombamento e à consideração de finalidade. A valoração do bem foi, ao longo do processo, referida a seus sentidos estético e histórico. A edificação somente, ou a edificação e suas adjacências, conforme o pedido original da Cruz Vermelha Brasileira, possuem valor estético, enquadrando-se nos parâmetros definidos pela política de preservação executada pelo IPHAN? A questão suscitou discussões sobre as características ecléticas do bem e seu grau de fidelidade ao padrão geralmente admitido para o estilo, com avaliações como a pura e simples negação do valor arquitetônico, seu reconhecimento parcial, sem ser o 'melhor exemplo' do estilo ou ainda percepção francamente positiva, afirmando sua imponência e originalidade, percepção apenas prejudicada pelos preconceitos modernistas em relação ao ecletismo. Com a tendência dos pareceristas a considerar as limitações estilísticas da edificação, consolidou-se a ideia de permitir o tombamento considerando seu valor histórico. As variáveis a este atribuídas, por sua vez, não foram unívocas: tal valor consistiria na expressão nacional e sobretudo internacional da Cruz Vermelha Brasileira, atuante em momentos de conflito, epidemias e catástrofes? Na sua identificação com a preservação de valores relativos à vida e à dignidade dos seres humanos, conforme expressas inicialmente para tempos de guerra na Convenção de Genebra e depois na afirmação dos direitos fundamentais no segundo pós-guerra? Na permanente utilização do prédio da Cruz Vermelha não apenas como sede da entidade, mas como instituição hospitalar e de formação profissional para a área da saúde? Ou ainda na combinação de alguns ou de todos esses aspectos? As questões derivadas do problema da valoração, além de diversificadas, envolvem a discussão de premissas teóricas cujo caráter acadêmico não eliminam o fato de que alguma solução pragmática precisa ser dada em relação ao pleito: conceder ou não o tombamento? Os parâmetros pelos quais o IPHAN se pauta há mais de oito décadas e cujos foros mais expressivos têm sido o Conselho Consultivo e o parecerismo técnico de seus funcionários especializados, buscam orientar os critérios de decisão, mas obrigam às vezes uma flexibilidade pragmática, como a que motivou a transição da admissão do tombamento, neste processo, do Livro do Tombo de Belas Artes para o Livro do Tombo Histórico. Aceitável, para o encaminhamento da solução, mas que deveria estimular reflexão mais profunda no âmbito da política de patrimônio cultural, por exemplo a partir da própria compartimentação tipológica em 'livros' classificatórios. Trata-se de tributo pago à concepção positivista da fragmentação da realidade em segmentos estratificados com suas características e 'leis' próprias, irredutíveis entre si, como no caso as categorias 'estética' e 'histórica'. Pergunto, parafraseando Ortega y Gasset numa crítica a Descartes: que mal há em que uma categoria dita 'estética' seja igualmente 'histórica', ou que uma categoria dita 'histórica' possua também sentido estético? Outra dificuldade, esta certamente mais facilmente traduzida em procedimentos metodológicos, mas igualmente importante, é a da precisão em relação ao objeto de tombamento. No caso considerado, o pedido original solicita o tombamento do edifício-sede da Cruz Vermelha Brasileira e 'das casas que compõem seu conjunto na Praça da Cruz Vermelha e ruas adjacentes'. Ao longo da análise do tema verificou-se que por diversos fatores, em especial a descaracterização do conjunto, justificava-se restringir o pleito ao edifício sede. Outro exemplo de como a flexibilidade da avaliação é fator relevante para um correto ajuizamento da decisão. Na recomendação de tombamento feita no mencionado parecer 223/21, ademais, sublinhou-se o 'destaque para suas fachadas, volumetria, cobertura (a qual deve ser oportunamente reconstituída em telhas francesas) e espaços internos que guardam características originais (principalmente o hall das escadas)', de modo que fica claramente caracterizado o objeto a ser preservado. Por fim, a caracterização da finalidade do bem, salientada sobretudo no parecer do historiador Adler Homero Fonseca de Castro. É evidente que nem sempre um bem a ser tombado precisa possuir teleologia funcional. A sucessão ou a coetaneidade de funções podem ser irrelevantes para atender critérios de tombamento, ou inversamente, podem ser muito significativos, dependendo das circunstâncias. No caso do edifício-sede da Cruz Vermelha Brasileira, sua função de estabelecimento hospitalar sem solução de continuidade ao longo de quase um século, aliada aos demais aspectos já mencionados que embasam o tombamento, sugerem o entrelaçamento de elementos materiais e imateriais – para utilizarmos as expressões legais – fazendo com que as dimensões concretas e simbólicas constituam a personalidade do bem. Essa personalidade se evidencia por meio do 'hospital da Cruz Vermelha', que por sua vez carrega toda a carga simbólica, nacional e institucional, pode-se repetir, da instituição. Além disso, não é um fato menor que tal reconhecimento tenha implicações na própria avaliação (em termos de patrimônio cultural) das condições internas da edificação, uma vez que um hospital da década de 1920 obviamente não possui as mesmas características tecnológicas, funcionais e topológicas de seu congênero da década de 2020. O processo de tombamento do edifício-sede da Cruz Vermelha Brasileira, para além de seu escopo específico, deixa entrever muito das características de implementação da política de preservação e conservação de bens culturais do país. As próprias mudanças ocorridas ao longo do processo, que se refletiram na proposta de redução da área tombada e na alteração da classificação interna do bem, alargando a possibilidade de seu tombamento, deixam claro como é importante na

aplicação de uma política pública a combinação inteligente entre fidelidade a princípios e ductilidade para enfrentar sua adequação a casos específicos. Ao contrário do julgador, que precisa legalmente considerar apenas o pedido da parte, abstendo-se de dar soluções nos modos citra petita ou ultra petita, o analista do patrimônio aplica critérios cujo vetor principal é a política pública de preservação das manifestações da identidade cultural do país. No presente processo, a solução apontada, tombamento do edifício-sede da Praça da Cruz Vermelha e inserção no Livro do Tombo Histórico, é a decisão que melhor atende à orientação daquela política. É o **parecer. Arno Wehling. Conselheiro.**" Concluída a leitura do parecer, foi aventado que a versão apresentada pelo conselheiro relator no primeiro dia de trabalhos carecia de maior detalhamento quanto ao que seria resguardado pelo instrumento do tombamento - justamente o que passou a constar do documento (trecho sublinhado do *Parecer sobre o Tombamento do Edifício-Sede da Cruz Vermelha Brasileira*, acima), o qual não estava na versão apresentada no primeiro dia e que, todavia, foi introduzido com o apoio do conselheiro Carlos Eduardo Comas e apresentado aos demais conselheiros no segundo dia do encontro -, em oposição ao que poderia ser alterado, especialmente para manter a finalidade da instituição de prestação de serviços assistenciais e de saúde. Por este motivo, ainda no primeiro dia dos debates, quando foi aberto o espaço para as manifestações dos conselheiros interessados - após a exibição do vídeo que descrevia visualmente o Edifício da Cruz Vermelha -, o conselheiro Carlos Eduardo Comas perguntou a respeito das diretrizes e dos critérios de gestão e intervenção no prédio da Cruz Vermelha depois que fosse aprovado seu tombamento, porquanto, nas suas palavras, só haviam sido mostradas imagens isoladas da parte interna do imóvel e não as plantas e/ou documentos mais detalhados das suas estruturas. Isso não deixava claro, voltando à opinião do conselheiro, os lugares onde poderia haver intervenções, visto que, ao longo do tempo, esses espaços provavelmente já deveriam ter passado por transformações - por se tratarem de intervenções necessárias à manutenção da sua missão institucional como hospital -, e o que seria amparado pelo tombamento, em decorrência de sua representatividade e dos valores histórico e simbólico da edificação. Este tema - "do que estava sendo protegido e em que grau", ou, em outros termos, qual era a "margem de manobra" quanto ao que poderia ser modificado e livremente reformado para manter o prédio funcionando no dia a dia como um hospital, e o que, por outro lado, deveria ser tombado e protegido - carecia, na percepção do Sr. Carlos Comas, de maior destaque no parecer do relator. A conselheira Maria Manuela Carneiro da Cunha indagou ao Procurador-Chefe, Guillermo Gonçalves, se seria juridicamente possível alterar, após a decisão em favor do tombamento, as diretrizes de proteção. O Sr. Guillermo Gonçalves respondeu que sim, porém aconselhou que todos os critérios, as diretrizes e a poligonal de tombamento, incluindo sua área de entorno, ficassem devidamente definidos no momento de apreciação da proposta de tombamento pelo Conselho Consultivo. O conselheiro Flávio Carsalade fez uma colocação pontual realçando a importância do que fora apontado pelo conselheiro Carlos Comas. Apesar das explicações tecidas pela equipe do Iphan, em complemento ao exposto pelo Sr. Arno Wehling, ficou acordado que este conselheiro, com a contribuição do conselheiro Carlos Comas, faria algumas breves adequações em seu parecer, com o fito de albergar os apontamentos trazidos, para reapresentação perante o conselho no segundo dia. Nesse sentido, foram incluídos os trechos esclarecendo que "Reiniciada a instrução e após nova vistoria na edificação, foi emitido pela arquiteta Regina Prado o parecer nº 223/2021, cujos considerandos elencam: o fato de o 'conjunto da Praça da Cruz Vermelha e das ruas adjacentes' ser protegido como 'conjunto urbano' em âmbito municipal; o tombamento isolado federal, estadual e municipal de outras construções na área; o tombamento municipal do prédio em questão; e a 'qualidade arquitetônica, destacadamente, das fachadas, da volumetria e do hall do edifício-sede da Cruz Vermelha'". Igualmente, foi incorporado ao parecer que "No recomendado de tombamento feita no mencionado Parecer 223/21, ademais, sublinhou-se o 'destaque para suas fachadas, volumetria, cobertura (a qual deve ser oportunamente reconstituída em telhas francesas) e espaços internos que guardam características originais (principalmente o hall das escadas)', de modo que ficava claramente caracterizado o objeto a ser preservado". Com isto, **foi votada e aprovada por unanimidade a inscrição do Edifício Sede da Cruz Vermelha Brasileira, situado à Praça da Cruz Vermelha, nº 10 - Rio de Janeiro/RJ - no Livro do Tombo Histórico, conforme parecer do conselheiro relator Arno Wehling.**

Como havia tempo para continuação dos trabalhos no período matutino, a Presidente prosseguiu para a próxima sugestão de tombamento. **2.2) Conjunto Tecelagem Parahyba - São José dos Campos/SP: Processo SEI nº 01458.000664/2011-24 – Tombamento 1368-T-96.** O Diretor do Depam, mais uma vez, expressou seu agradecimento a todos que atuaram na proposta de tombamento em tela, incluindo o conselheiro que assumiu o compromisso de relatá-la. Logo a seguir, ele convidou o Coordenador-Geral da CGID/Depam, Sr. Adler de Castro, para ler uma símula do processo de tombamento. **"Classificação: Conjunto arquitetônico. Notificação: O Edital de Tombamento foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 3, Brasília, DF, n. 233, p. 205, 7 dez. 2020. Dá conhecimento do tombamento provisório, constando na notificação (SEI 2353014):** 'A poligonal de tombamento proposta se encontra descrita e georreferenciada nos autos do processo administrativo supramencionado, abrangendo os seguintes imóveis: a) propriedades pertencentes ao Município de São José dos Campos: Depósito de Produtos Acabados – DPA, Ordenha (em ruínas). Olaria (em ruínas), Departamento de Inseminação Artificial – DIAR (em ruínas), Portaria – Conjunto Tecelagem Parahyba/ Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo (demolida), Residência Olivo Gomes – Sede da Fazenda, Jardins da Residência Olivo Gomes, Anfiteatro, Viveiro, Lago das Capivaras, Casa da Ilha, Lago da Casa da Ilha, Galpão de Beneficiamento de Arroz e Café, Setor Administrativo da Fazenda, Fábrica de Ração e uma residência, Piscina (aterrada) próximo às casas de gerência e de hóspedes, Vestírio da Piscina (sanitários), Galpão para Máquinas e Equipamentos (Galpão Gaivota), Usina de Força – Casa de bombas/compressores a óleo, Grupo Escolar Tecelagem Parahyba, e Estábulo (Sede grupo de escoteiros), situados à avenida Olivo Gomes, s/n; b) propriedades pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo: Tecelagem Parahyba S.A. – Instalações Industriais, situada à avenida Engenheiro Sebastião Gualberto, nº 545, Conjunto de Habitações Unifamiliares, situado à avenida Engenheiro Sebastião Gualberto, nº 545, Consultório (loja vendas das Coopertextil), Ordenha Mecânica (depósito de equipamentos), Casa da Gerência (Museu expositivo), Casa de Hóspedes (Museu administração), situados à avenida Olivo Gomes, s/n; c) propriedades pertencentes à empresa Colonizadora Vila Rica S.A. A poligonal de entorno do bem tombado é formada pela avenida Olivo Gomes, avenida Princesa Isabel, avenida Rui Barbosa e linha férrea, se encontrando descrita e georreferenciada no processo administrativo supramencionado.' **Sugestão de inscrição nos Livros do Tombo:** *Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas Artes; e Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico. Do pedido de tombamento: Conforme o Parecer 132 (SEI 1856715)*<sup>[1]</sup>. **Do pedido de tombamento do Conjunto da antiga Tecelagem Parahyba, que compreende também a Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo, [...]** foi solicitado em 27 de maio de 1996, pela então prefeita do município de São José dos Campos, Angela Moraes Guadagnin, fundamentando-se no significado dos bens culturais em apreço para a história do movimento moderno no país e nos valores representados pelas características ambientais e dimensões do parque, situado na vizinhança imediata das áreas centrais desta cidade, densamente ocupadas. (BUSCAROLLI, 2020)<sup>[2]</sup> **Descrição:** A 'Companhia Fiação e Tecelagem Parahyba', primeira indústria têxtil do município, foi criada em 14 de março de 1925 e inaugurada em 2 de julho de 1927, contando [...] com fábrica [...], vila operária com 26 casas e casa da gerência e de hóspedes, no bairro Santana. A localização do bairro próximo ao Rio Paraíba e à estação da cidade atraiu diversos empreendimentos fabris, mas a implantação da Tecelagem fez com que o local tenha sido reconhecido como bairro-industrial. (BUSCAROLLI, 2020)'.

*A construção iniciou [...] com influência dos modelos ingleses que reproduziam as características fábricas de tijolo aparente, com cobertura do tipo *shed*, e com distribuição e organização interna dos galpões seguindo a lógica de produção. Com o passar dos anos, há o investimento em edificações que propunham a melhoria na qualidade de vida dos funcionários, além da influência da arquitetura moderna que estabelece o modelo, considerando a produção e as condições ambientais para o trabalhador. (BUSCAROLLI, 2020)'.*

*Nas décadas de 1950 e 1960 a Tecelagem Parahyba passou por uma grande expansão. Neste período [...] foram construídos a Residência Olivo Gomes (1951), o Galpão para Máquinas (1957), o complexo da Usina de Leite (1963), o Hangar para Aviões (1965) – projetados pelo arquiteto Rino Levi –, a Residência projetada por Carlos Millán (1951), a Nasa Nova Aliança (1965) [projeto realizado pelo escritório de Rino Levi], e foi executado o paisagismo da Residência Olivo Gomes, de autoria de Roberto Burle Marx (1966). (BUSCAROLLI, 2020)'.*

*Rino Levi, que havia sido indicado por Carlos Millán 'para projetar a residência principal da família Gomes', teve a oportunidade, com seus associados, de empreender estudos e projetos no Conjunto Tecelagem Parahyba (BUSCAROLLI, 2020). Burle Marx, que manteria estreita colaboração com Levi, realizou, nas décadas de 50 e 60, '4 painéis em cerâmica (3 para a Residência Olivo Gomes e 1 para o Galpão para Máquinas) e os projetos de paisagismo do Conjunto da Tecelagem Parahyba, além de despertar o uso da tecelagem para fins artísticos' (BUSCAROLLI, 2020).*

*Parte do conjunto foi transformada no parque da cidade que leva o seu nome: Parque da Cidade Roberto Burle Marx. Quanto aos bens indicados para o tombamento, eles são apontados como 'componentes do conjunto, com as respectivas características a serem conservadas para preservar os atributos que expressam os valores patrimoniais propostos*

para reconhecimento' (SILVA, 2020)<sup>[3]</sup>. Destes, segundo o Ofício 912 (SEI 2379930)<sup>[4]</sup>, a Usina de Leite Parahyba e o Campo de Futebol do Clube não foram contemplados no tombamento provisório, por impossibilidade de realização de vistoria técnica, procedendo-se à abertura do Processo nº 01506.001888/2020-21 para a continuidade da instrução processual do tombamento. O perímetro de tombamento do Conjunto corresponde ao perímetro de três diferentes propriedades: Prefeitura Municipal, Estado de São Paulo e Jayme Chede Filho. A finalização do processo de tombamento 1368-T-96 impõe-se por Ação Civil Pública nº 5002343-53.2018.4.03.610<sup>[5]</sup>. **Justificativa**<sup>[6]</sup>: O conjunto possui valor histórico por materializar a historicidade do espaço urbano, das próprias concepções da classe industrial paulista e de intermediação das relações de classe no país, expressas pelas concepções arquitetônicas de diferentes fases da industrialização durante o século XX. A tecelagem Parahyba possui valor artístico que se expressa por meio dos projetos arquitetônicos, paisagísticos e artísticos assinados por Rino Levi e Burle Marx (incluindo os painéis cerâmicos), projetos considerados exemplares de destaque no conjunto da obra de seus autores, reconhecidos por suas contribuições para a cultura brasileira do século XX, dentro do movimento moderno, em particular para a história da arquitetura. O conjunto da tecelagem possui valor paisagístico percebido como paisagem industrial bem preservada, resultado de várias fases do desenvolvimento econômico no século XX, pela qual compreende-se a dialética entre o homem e sua ação sobre a natureza, através da construção de seu território, implantação das edificações, bem como o próprio jardim de Burle Marx, caracterizado pela total integração da arquitetura à paisagem, assegurando qualidades estéticas e ambientais a uma atividade que sempre esteve envolto no imaginário urbano pelos ambientes insalubres e esfumaçados. **Enquadramento na política do patrimônio cultural material (Portaria 375/2018)**<sup>[7]</sup>: Critério I - Representar a capacidade criativa dos grupos formadores da sociedade brasileira, com expressivo nível simbólico ou expressivo grau de habilidade artística, técnica ou científica. Critério IV: Representar ou ilustrar um estágio significativo de grupos formadores da sociedade brasileira. Critério V: Representar a interação humana com o meio ambiente, com expressivo nível simbólico ou expressivo grau de habilidade artística, técnica ou científica. **Polygonais de tombamento e entorno**: vide página 4 da apresentação SEI 3190144. **Diretrizes de preservação**: Em conformidade com o Parecer 23 (SEI 1944431)<sup>[8]</sup>, '[a]s diretrizes de preservação propostas pela Superintendência do Iphan em São Paulo consideraram os marcos legais vigentes, bem como estabeleceram de modo objetivo os critérios de preservação que condicionarão as ações de preservação. (SILVA, 2020)'. Quanto às diretrizes de preservação para a área de entorno, formada [...] pelas seguintes vias: Avenida Olivo Gomes, Avenida Princesa Isabel, Avenida Rui Barbosa e linha férrea – nos trechos dessas vias que garantem a visibilidade do bem – recomenda-se que os edifícios novos projetados respeitem um gabarito máximo de 6 metros. Quanto ao entorno, recomenda-se que a visibilidade do Conjunto a partir das vias circundantes não seja obstruída por estruturas de grande porte. As fachadas dos edifícios apresentados na poligonal de entorno devem se submeter a aprovação de quaisquer modificações de suas aberturas, aplicação de elementos publicitários, alterações de volumetria e cor, nos termos da Portaria 420/2010 do Iphan. (BUSCAROLLI, 2020)<sup>[9]</sup>. **Proteções existentes**: (i) **Municipal**: 'O Conjunto da Tecelagem Parahyba e Fazenda Santana do Rio Abaixo foi preservado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural do Município de São José dos Campos (COMPHAC) – em 5 de janeiro de 2004 (Lei 6493/04), como Zona de Preservação (ZP). (BUSCAROLLI, 2020)'; (ii) **Estadual**: 'Em 2013 o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat) realizou o tombamento da Residência Olivo Gomes e seu parque ajardinado. Conforme a Resolução de tombamento SC 97, de 23 de outubro de 2013 [...]. (BUSCAROLLI, 2020)' **Imagens**: acostadas à sequencial 3190144. Ao cabo da apresentação, foi transmitido um vídeo acerca do Conjunto da Tecelagem Parahyba. Finalizado o vídeo, o conselheiro Nivaldo Andrade efetuou a leitura do seu parecer, *pari passu* à apresentação (SEI 3190182), contextualizando seu voto sobre a proposta de tombamento. **"PARECER DE TOMBAMENTO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DAS ANTIGAS TECELAGEM PARAHYBA E FAZENDA SANT'ANA DO RIO ABAIXO – São José dos Campos/SP (Processo de Tombamento nº 1.368-T-96 – Processo SEI nº 01458.000664/2011-24)**. **1) INTRODUÇÃO**. Devo, inicialmente, registrar meu reconhecimento pelo admirável trabalho realizado pelos técnicos e técnicas do Iphan envolvidos na instrução deste processo de tombamento, em especial a arquiteta Olívia Malfatti Buscarolli, da Superintendência de São Paulo, que é autora do detalhado Parecer Técnico que fundamenta minha análise. Olívia me acompanhou na vistoria técnica realizada nos dias 18 e 19 de outubro ao objeto deste parecer, na qual também fomos acompanhados pelos arquitetos da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, da Prefeitura de São José dos Campos: Robson Bernardo, do Departamento de Patrimônio Histórico, e Sonia Vidal di Maio, da Gerência de Patrimônio Histórico. Sonia é, ademais, autora do 'Inventário do Patrimônio Arquitetônico e Cultural – Complexo Tecelagem Parahyba', realizado há quase 20 anos e que se constitui em fonte fundamental para a compreensão do bem, compõe o processo em tela. Foi realizada, também, reunião com o Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Tom Freitas, que reiterou o compromisso da Prefeitura de São José dos Campos com a proteção deste conjunto e o interesse no seu tombamento pelo Iphan. Devo registrar ainda, nesta introdução, que, em função do Iphan ter sido condenado em ação judicial a concluir o processo de tombamento deste conjunto até o dia 1º de maio de 2020, sob pena de aplicação de multa diária, dispus de pouco mais de dois meses para a leitura das mais de 1.300 páginas do processo de tombamento, realização da vistoria técnica (em tempos de pandemia) e elaboração deste parecer, porquanto desde já me desculpo por quaisquer imprecisões ou lacunas que nele venham a existir, bem como pela minha incapacidade de síntese frente à complexidade do objeto. **2) HISTÓRICO DO PROCESSO**. O processo em tela tem início em 27 de maio de 1996, quando a então Prefeita de São José dos Campos, Angela Moraes Guadagnin, solicita ao Iphan o tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico formado pela 'residência da família Gomes, o grande galpão de armazenamento de implementos agrícolas e industriais e outros edifícios projetados pelo escritório de Rino Levi, envolvidos pelos amplos jardins concebidos e executados por Roberto Burle Marx', destacando o seu 'significado [...] para a história do movimento moderno no país' e os 'valores representados pelas características ambientais e dimensões do parque'. Na ocasião, a Prefeita informava que a Prefeitura havia desapropriado os terrenos e instalações da antiga Tecelagem Parahyba, incluindo os bens citados, e pretendia 'transformar o local num grande parque público, abrigando a estrutura para a realização de atividades e eventos culturais'. (0408482 – vol. 1, parte 1 / fls 01 e 02). O ofício da Prefeita era acompanhado de um documento de nove páginas, intitulado 'Justificativa para desapropriação da Tecelagem Parahyba' e firmado por Célio Chaves e Antônio Luiz Dias Andrade, o 'Janão', ex-Superintendente do Iphan em São Paulo. Em 13 junho de 1996, a então Coordenadora Regional do Iphan em São Paulo, Cecília Rodrigues dos Santos, encaminha a solicitação da Prefeita Angela Guadagnin ao Presidente do Iphan, Glauco Campello, endossando-a. (0408482 – vol. 1, parte 1 / fl 12). Assim, em 08 de julho de 1996, foi instaurado o Processo de Tombamento nº 1.368-T-96, referente ao bem denominado 'Conjunto Arquitetônico e Paisagístico Tecelagem Parahyba'. Embora o então Departamento de Proteção (Deprot) do Iphan tivesse solicitado imediatamente à 9ª Coordenadoria Regional do Iphan, em São Paulo, que instruísse o processo de tombamento nos termos da Portaria 11, de 11 de setembro de 1986, a correspondência constante do processo de tombamento demonstra que nada foi feito pelos três anos seguintes, embora o mesmo pedido tivesse sido reiterado pelo Deprot em outras ocasiões. Em 20 de dezembro de 2000, visando contribuir com o andamento do processo de tombamento, o então Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Antônio Gervásio de Paiva Diniz, encaminha ao Deprot o 'Dossiê para Preservação e Tombamento – Complexo Tecelagem Parahyba', com 89 páginas, aprovado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural do Município de São José dos Campos (COMPHAC). Apesar da disposição da Prefeitura de São José dos Campos em municiar a Superintendência do Iphan na instrução do processo de tombamento, este, infelizmente, ficou sobrestado até 2019, por diversas razões que não cabem a este parecer avaliar. A partir de 2019, o processo é retomado, e os técnicos da Superintendência do Iphan em São Paulo, em especial a arquiteta Olívia Malfatti Buscarolli, realizam sucessivas vistorias ao conjunto e reuniões com a equipe da Fundação Cultural Cassiano Ricardo para tratar do assunto (19 de agosto e 06 de dezembro de 2019, 14 de fevereiro e 06 de março de 2020). Estas vistorias resultam em relatórios e notas técnicas, que compõem o processo em tela. Dentre estes documentos técnicos que compõem o processo de tombamento, merecem destaque, pelas contribuições que aportam, o Parecer Técnico nº 132/2020/COTEC IPHAN-SP (1856715), firmado pela arquiteta Olívia Buscarolli, que apresenta o estudo de tombamento para o Conjunto 'Tecelagem Parahyba'; a Nota Técnica nº 151/2020/COTEC IPHAN-SP (1853306), da analista de gestão ambiental Cláisse Pereira Nunes da Silva, na qual apresenta informações sobre o Parque Burle Marx; e o Ofício nº 298/2020/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP-IPHAN (1862970), da coordenadora técnica Carolina Dal Ben Pádua, que recomenda a inscrição do bem nos Livros do Tombo Histórico, Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e de Belas Artes, e sugere aprofundar os estudos das edificações cujo estado de conservação é ruim, além das manifestações da Procuradoria Federal junto ao Iphan. O Edital de Notificação

do tombamento do 'Conjunto Tecelagem Parahyba' foi publicado no Diário Oficial da União no dia 07 de dezembro de 2020 (2353014); três dias antes, a Presidente do Iphan havia notificado o Prefeito Municipal de São José dos Campos e o Governador do Estado de São Paulo do tombamento provisório (respectivamente 2342908 e 2342960). **3) HISTÓRICO DA TECELAGEM PARAHYBA E DA FAZENDA SANT'ANA DO RIO ABAIXO.** Os documentos que compõem o presente processo informam que a Vila de São José do Paraíba foi fundada em 1767 a partir de um antigo aldeamento indígena, tornando-se cidade em 1864 e recebendo a atual denominação sete anos depois. A economia esteve baseada na produção agrícola, de algodão – exportado para abastecer a indústria têxtil inglesa – e café – cuja produção foi mantida até a década de 1930. As grandes transformações começam com a chegada à cidade da Estrada de Ferro Central do Brasil, na segunda metade do século XIX, e com a fase sanatorial, a partir do início do século XX, quando dezenas de pessoas passam a buscar, na cidade, tratamento contra a tuberculose. Em 1920, é criada no município uma comissão especial para avaliar a possibilidade de promover a industrialização da cidade, resultando em uma resolução, aprovada pela Municipalidade em 18 de maio do mesmo ano, que oferece incentivos e concessões para atrair a implantação de indústrias. Esses incentivos, associados ao baixo custo da mão-de-obra e da energia elétrica, à ferrovia como vetor de distribuição da produção e à proximidade com os grandes centros consumidores, atraíram os primeiros investidores. A primeira grande indústria instalada no município foi a Fábrica de Louças Santo Eugênio, em 1921; no ano seguinte, foi a vez da Cerâmica Santa Lúcia; em 1925, a Tecelagem Parahyba. São José dos Campos se transforma, assim, de 'cidade-sanatório' em 'cidade industrial'. A Companhia Fiação e Tecelagem Parahyba, primeira indústria têxtil do município de São José dos Campos, foi criada em 14 de março de 1925, tendo como acionistas o arquiteto e engenheiro português Ricardo Severo da Fonseca Costa (sócio do arquiteto Ramos de Azevedo e um dos mais importantes defensores do estilo neocolonial no Brasil) e Carlos Leônio Magalhães. Ao lado dos galpões reservados à produção, a companhia construiu, na segunda metade da década de 1920, uma Vila Operária com 26 casas e as casas da gerência e de hóspedes. Devido a entraves burocráticos na liberação dos incentivos fiscais para importação de equipamentos industriais, a Tecelagem só entrou em funcionamento em 1927, com a produção de tecidos de algodão em uma área construída de 7.491 metros quadrados no bairro Santana, ao lado da nova estação ferroviária da cidade, que havia sido inaugurada em 1925. Rapidamente, a Tecelagem Parahyba 'Caracterizou-se como um dos marcos da industrialização no município, imprimindo-lhe fisionomia urbana e inserindo-se intensamente na vida social, econômica e cultural do município.' (0409041 – vol. 1, parte 2 / fl 55) Em 1929, com a quebra da bolsa de valores de Nova Iorque, a companhia passou por dificuldades e entrou em concordata. Em 1930, o comerciante e agricultor Olivo Gomes, então funcionário de um banco privado, foi contratado para avaliar os ativos da empresa, visando a aprovação de créditos bancários para ampliação do capital. Ele termina sendo convidado, em julho de 1930, para assumir a gerência da fábrica e, três anos depois, já na condição de acionista, substitui seu amigo Ricardo Severo como presidente da empresa. Conforme registra Ademir Pereira dos Santos, Olivo Gomes lideraria a expansão da fábrica que, em 1938, passaria a contar com 1.200 funcionários, correspondendo a 8% dos 14.474 habitantes da zona urbana do município, produzindo mensalmente 170.000 cobertores e 180.000 metros de brim<sup>[10]</sup>. Com o lucro decorrente das exportações durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), Olivo Gomes passa a investir também no setor agrícola e pecuário, e adquire a Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo. Ainda segundo Santos: 'Olivo Gomes iniciou então uma saga em busca do aperfeiçoamento científico da produção pecuária e da agricultura, tão bem incorporada pelos filhos que o sucederam. A inspiração vinha dos Estados Unidos [...]. Os projetos concebidos [...] do final dos anos 1950 até a metade dos anos 70, seja nas fazendas ou na própria Tecelagem, permitem comprovar as fortes preocupações políticas, sociais, culturais e artísticas que marcaram os empreendimentos dirigidos pelos filhos do patriarca [falecido em 1957]. Grandes nomes do Design Têxtil, da Moda, da Arquitetura e das Artes Plásticas foram convidados para conceber ou integrar projetos de expansão dos produtos, dos empreendimentos agrícolas e industriais do grupo. Projetos que se caracterizavam pelo esmero, pela qualidade técnica e conceitual. Combinam o paisagismo e as artes plásticas na humanização do ambiente de trabalho.<sup>[11]</sup> A Tecelagem Parahyba vive seu apogeu nas décadas de 1960 e 1970, quando detinha cerca de 70% do mercado nacional de cobertores de mantas. Mais uma vez é Santos quem recorda: 'Produto de uma campanha publicitária pioneira, usando de forma inovadora o chamado marketing agressivo, a marca foi veiculada usando diversas mídias, tais como peças gráficas, rádio, cinema e TV. Popularizou-se a imagem do boneco, o desenho de uma criança de pijama, que seria então incorporado à marca dos cobertores, tornando-se um símbolo da própria Tecelagem Parahyba ('Já é hora de dormir, não espere a mamãe mandar...'). [...] A produção de cobertores foi diversificada, buscando novas fatias de mercado. A Tecelagem, por meio do pagamento de royalties, passou a fabricar cobertores desenhados por Pierre Cardin, Pierre Balmain e Walt Disney'.<sup>[12]</sup> O fim do milagre econômico, na virada para a década de 1980, coincide com problemas familiares que afetam a administração da empresa. A crise leva à concordata, em 1983. A obtenção de empréstimos bancários e a hipoteca das propriedades rurais não foram suficientes para superar a crise. Clemente Gomes, filho mais velho de Olivo, se afasta da direção das empresas em 1992; meses depois, seu irmão Severo Gomes, senador pelo PMDB, falece em um acidente de helicóptero, junto com Ulysses Guimarães. No ano seguinte, Clemente falece. Para quitar as dívidas da empresa, a Família Gomes transfere ao Governo do Estado de São Paulo o terreno e as edificações da antiga Tecelagem Parahyba, totalizando 126.000 metros quadrados. Em março de 1994, a Associação de Funcionários assume o controle da marca como forma de pagamento de parte da dívida trabalhista, através de uma cooperativa, implementada com o apoio do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e do Governo do Estado. A Prefeitura de São José dos Campos, por sua vez, assumiu a dívida da família junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e, em contrapartida, tornou-se proprietária de uma área de 516.000 metros quadrados, onde estão localizados as Casas da Gerência e de Hóspedes, o Galpão para Máquinas e Equipamentos, a Residência Olivo Gomes e o jardim circundante. Em 27 de julho de 1996, dia do aniversário da cidade, o Parque Municipal Roberto Burle Marx, também conhecido como Parque da Cidade, foi aberto à visitação. **4) ELEMENTOS COMPONENTES DO CONJUNTO.** Os elementos que compõem o conjunto encontram-se cuidadosamente identificados e descritos no processo em tela, com destaque para o 'Dossiê para Preservação e Tombamento – Complexo Tecelagem Parahyba', elaborado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo em 2000; o 'Inventário do Patrimônio Arquitetônico e Cultural – Complexo Tecelagem Parahyba', de autoria de Sonia di Maio; e o parecer técnico da arquiteta Olívia Buscariolli, do Iphan-SP. O estado de conservação atual de cada um destes elementos foi analisado durante a vistoria técnica realizada por mim no último mês de outubro. O conjunto é formado pelos seguintes elementos: **4.1) Instalações industriais da Tecelagem Parahyba** - projeto de Vicente de Finis & Cia., construído a partir de 1925. Atualmente abriga instituições públicas municipais (Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Centro Cultural Clemente Gomes, Projeto Guri, Arquivo Público do Município) e estaduais (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb), dentre outras. As edificações localizadas a leste estavam ocupadas pela Coopertextil (Cooperativa dos Trabalhadores da Indústria Têxtil de São José dos Campos), que foi desalojada pela Prefeitura três dias antes da vistoria realizada por mim. Muitos galpões estão desocupados ou subutilizados. A maioria das edificações industriais encontra-se em bom estado de conservação. O prédio da Caldeira (1925) está interditado pela Defesa Civil desde 2013; em 2014, parte da cobertura de um galpão ruiu; em 2016, um incêndio danificou parte de um galpão. **4.2) Conjunto de habitações unifamiliares para os funcionários da fábrica** - projeto de Vicente de Finis & Cia., 1925. O conjunto é formado por 25 unidades geminadas e atualmente encontra-se sem uso, tendo em vista que o setor administrativo da Coopertextil ocupava essas edificações até ser desalojado pela Prefeitura no último mês de outubro. Encontra-se preservado, com diversas alterações internas e nas fachadas posteriores, decorrentes de acréscimos e ampliações. **4.3) Consultório médico** - projeto e construção da Empresa 'Construções e Terrenos Ltda.', foi construído antes da aprovação do projeto pela Prefeitura, que ocorreu em 1948. A Coopertextil ocupava essa edificação com uma loja dos produtos da fábrica, até ser desalojado pela Prefeitura no último mês de outubro. Encontra-se em bom estado de conservação. **4.4) Ordenha mecânica** - atualmente utilizada pelo 'Programa Compostar e Plantar', encontra-se em estado de conservação regular. Assim como os outros empreendimentos de Olivo Gomes, esta ordenha foi vanguardista no que se refere ao 'maquinário' instalado, começando pelo inovador sistema de bebedouro que possuía um sistema de bloqueio de água, que só era liberada quando o gado o pressionava com o focinho. A tubulação aparente não é para a passagem e sim para a sucção do leite através do seu compressor de vácuo. Foi desativada na década de 1950. **4.5) Silos** - possivelmente desenhados por Antonio Fischer, Felizardo Traversin ou Clemente Gomes, na década de 1960. Encontram-se sem uso e cobertos por vegetação parasitária, além de um deles abrigar uma grande colmeia de abelhas. São dois silos, pré-moldados em concreto e fabricadas pela própria Fazenda, sem valor arquitetônico significativo, porém com significativo valor histórico por representar uma importante função na fazenda, o armazenamento de ração para o gado, bem como possuem relevante papel na configuração da paisagem. Havia outros conjuntos de silos na fazenda, já

**demolidos. 4.6) Galpão de beneficiamento de arroz e café** - construído na década de 1930, provavelmente. Desde 2019, abriga a Startup São José. Encontra-se em bom estado de conservação, embora se notem manchas de umidade e uma grande trinca na parede externa voltada para o sul, junto ao guarda-corpo do terreiro. Preservam-se, no interior, as máquinas de moer café e beneficiar arroz. A produção foi descontinuada em 1968, com a formação da previdência social para funcionários rurais, que tornou a produção antieconômica. O galpão se tornou, então, depósito de ferramentas e produtos utilizados na fazenda, função que manteve até a sua aquisição pela Prefeitura, em 1995. **4.7) Setor Administrativo da Fazenda, Fábrica de Ração e residência** - abriga atualmente o ICMBIO e a guarda municipal. Encontra-se em bom estado de conservação e bem preservado, apesar de algumas intervenções no espaço interno. **4.8) Estábulo** - construção simples, implantada em um desnível no terreno, com acesso pela cota superior. Abriga atualmente um grupo de escoteiros. Possui valor histórico. **4.9) Galpão para Máquinas e Equipamentos (Galpão Gaivota)** - projeto de Rino Levi e Roberto Cerqueira César, construído entre 1953 e 1957. Atualmente é usado eventualmente para eventos. Encontra-se em bom estado de conservação, ainda que apresente manchas de umidade descendente, devidas a danos em parte da cobertura em telhas metálicas. Alguns cabos tensores necessitam de reparos. Corresponde a uma das edificações mais interessantes do conjunto, com uma cobertura caracterizada pela sofisticada solução estrutural. Inclui um painel de Roberto Burle Marx, datado de 1960 e instalado no posto de gasolina, localizado na extremidade leste da fachada sul do galpão. **4.10) Usina de Força e casa de bombas e compressores a óleo** - localizado ao lado do Galpão para Máquinas e Equipamentos, não possui o mesmo valor arquitetônico que este último, porém possui valor histórico, seja pela função original que desempenhou, seja pelo fato de, nos anos 1960, ter sido reformada para abrigar a Indústria de Tear Manual ou Indústria de Tecelagem Manual (ITM), empresa criada pela família Gomes para produzir tecelagem artística e que executou tapetes de lã natural desenhados por Roberto Burle Marx. Atualmente a edificação é utilizada para guarda de mobiliário público municipal. **4.11) Casa da Gerência** - antiga residência neocolonial do gerente da fábrica. Foi a primeira residência de Olivo Gomes e de sua família quando ele assumiu a gerência da empresa, e nela permaneceu até a inauguração da casa projetada por Rino Levi, sendo então transformada em casa para hóspedes, denominada de 'casa velha'. Em 1997, foi reformada para abrigar o Museu do Folclore de São José dos Campos, função que mantém até hoje. Apresenta alguns problemas pontuais de infiltração na cobertura. **4.12) Casa de Hóspedes** - construção neocolonial próxima à Casa da Gerência e com linguagem arquitetônica semelhante. Abriga atualmente a administração do Museu do Folclore. **4.13) Depósito de Produtos Acabados (DPA)** - a gigantesca edificação foi projetada pelo escritório Rino Levi Arquitetos Associados em 1971. Erguida em concreto armado com vedação em alvenaria de tijolos e localizada próximo ao Grupo Escolar, foi construída apenas parcialmente. Há alguns anos, teve trechos demolidos e os remanescentes foram reciclados para abrigar o Centro de Formação do Educador (CEFE), ligado à Secretaria de Educação. **4.14) Grupo Escolar Tecelagem Parahyba** - projetada pelo arquiteto Carlos Barjas Millan, provavelmente no mesmo período da residência para funcionários (1950-51), fazia parte do programa de obras de assistência aos operários da Tecelagem Parahyba. Continua abrigando um estabelecimento de ensino (Escola Municipal de Ensino Fundamental Vera Lúcia Carnevalli Barreto), porém a edificação sofreu muitas alterações significativas. **4.15) Muros remanescentes da antiga portaria** - nas margens da Av. Olivo Gomes, nas laterais do acesso à Travessa Constantino Pintus, encontram-se os dois muros remanescentes da antiga portaria de acesso à propriedade da família Gomes, projetada pelo escritório Rino Levi Arquitetos Associados em 1974. Trata-se de duas belíssimas estruturas executadas em tijolos cerâmicos dispostos de maneira intercalada, criando saliências e reentrâncias, encimados, nas extremidades, por placas de concreto aparente com letras vazadas, adotando uma tipografia singular. No muro da esquerda, inscreve-se 'Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo S.A.', enquanto no muro da direita, está escrito 'Grupo Escolar Tecelagem Parahyba'. O resultado é uma composição magnífica que denota o cuidado artístico que caracteriza todo o conjunto e que, a despeito da demolição da antiga portaria, segue sendo importância referência na paisagem, especialmente pela localização, em uma avenida de grande movimento de veículos. **4.16) Usina de Leite Parahyba e sua portaria** - projetadas por Rino Levi em 1963 e construídas em 1965, constituem dos poucos elementos do conjunto que são de propriedade particular atualmente. Possuía projeto paisagístico de Roberto Burle Marx. Trata-se de um empreendimento simbólico da diversificação das atividades da Tecelagem, voltado ao beneficiamento do leite produzido na fazenda, incluindo instalações de pasteurização e engarrafamento de leite, produção e armazenamento de manteiga e queijo, casa de máquinas e administração. A edificação, de elevado valor arquitetônico, encontra-se em processo de arruinamento. Foi possível visitá-la e fotografá-la durante a visita técnica realizada no último mês de outubro, quando foi possível constatar que ainda preserva plenamente a sua leitura volumétrica e espacial. A edificação que abrigava a portaria e a cabine elétrica e a caixa d'água anexa encontra-se em processo de arruinamento. Os azulejos artísticos desenhados em 1965 por Luís Roberto Carvalho Franco que revestiam as faces sul e norte da portaria foram removidos e destruídos pelo proprietário em 2004. **4.17) Campo de Futebol do Clube ADC Parahyba** - a nordeste da Usina de Leite Parahyba, localiza-se o Campo de Futebol da Associação Desportiva Classista Parahyba. Não foi possível visitar essa obra e as informações aqui apresentadas se baseiam naquelas constantes do processo de tombamento. Trata-se de propriedade privada, atualmente em litígio judicial. Embora Rino Levi tivesse elaborado um projeto para o clube em 1954, daquele projeto somente o campo de futebol foi executado. O salão e as piscinas existentes não correspondem àqueles projetados por Levi. Merece destaque a arquibancada com bancos de concreto assentados sobre os degraus da arquibancada. **4.18) Residência Olivo Gomes** - projeto de Projeto de Rino Levi e Roberto Cerqueira César, executado entre 1949 e 1951. A escolha das cores adotadas na residência foi feita pelo artista plástico Francisco Rebolo. Trata-se, indiscutivelmente, da obra arquitetônica mais relevante do conjunto. Como se demonstrará mais à frente, trata-se de uma das residências modernas mais importantes realizadas no Brasil e que se encontra em bom estado de conservação. A edificação abriga três painéis de Roberto Burle Marx executados na década de 1950: um na fachada sul, próxima ao acesso principal, e as outras duas na fachada norte, ocupando as duas faces de um mesmo suporte: uma interna, no salão de jogos, e outra externa. O painel localizado na fachada sul possui 3,17 x 17,55 m e é formado por azulejos brancos de 20 x 20 cm pintados à mão criando uma abstração geométrica tipo xadrez com variações de tons de azul. Encontra-se em excelente estado de conservação, faltando apenas um azulejo localizado na extremidade inferior esquerda, no qual se encontrava a assinatura de Burle Marx. Os painéis localizados na fachada norte, nas duas faces de um mesmo suporte, possuem 2,24 x 12,87 m e são ambos abstrações geométricas formadas por pastilhas de vidro de 2 x 2 cm. Naquele localizado externamente predomina a cor vermelha, estando presentes ainda o cinza, preto, verde e azul anil. No painel localizado no interior, voltado para a sala de jogos, predomina a cor azul anil, estando presentes ainda o azul cobalto, branco, vermelho, bordô e cinza. Ambos encontram-se em excelente estado de conservação. **4.19) Jardins da Residência Olivo Gomes e viveiro de pássaros** - projetados por Roberto Burle Marx a partir da década de 1950, encontram-se bem preservados. Nos anos 1950, foi executado o jardim a sul da residência, próximo aos dormitórios e salão de jogos, no nível inferior do terreno, marcado pelo amplo espelho d'água. Em 1966, Burle Marx projetou o jardim localizado a norte da residência, no nível superior do terreno, incluindo o anfiteatro e a piscina infantil. Em 2008, Haruyoshi Ono, do escritório Burle Marx & Cia. Ltda., elaborou o projeto de restauração dos jardins, que deverá ser implementado para a sua preservação. O antigo viveiro de aves, projetado por Rino Levi na década de 1950, localiza-se nos jardins do nível inferior, a oeste do bloco de dormitórios da residência. Foi construído em concreto aparente e possui um embasamento de pedra que corresponde a uma extensão do muro de contenção. A laje de cobertura, sustentada por pilares circulares de concreto armado, é vazada com pérula de concreto e seu perímetro é fechado por uma tela de proteção. No seu interior, existe um pequeno lago. Esta pequena construção é utilizada hoje como viveiro de plantas e encontra-se bem preservada, embora a Prefeitura a tenha pintado de verde nos dias que antecederam a nossa visita técnica, no último mês de outubro. A pintura foi imediatamente revertida após solicitação da Fundação Cultural Cassiano Ricardo. **4.20) Casa da Ilha** - antiga casa de operários da fábrica que já existia na década de 1930 e que foi reformada para servir de residência de Maria Lúcia 'Malu' Gomes, neta de Olivo Gomes, após seu matrimônio. Abriga hoje o Centro de Referência Ambiental (CRA) de São José dos Campos. A Casa da Ilha localiza-se em uma ilha dentro de um lago situado a noroeste da residência principal. Não foi possível visitá-la durante a visita técnica, pois a pequena ponte que lhe dá acesso encontra-se interditada. Não obstante, foi possível avaliá-la a partir do material constante do processo de tombamento. Trata-se de uma residência térrea, de autoria desconhecida e sem grandes méritos arquitetônicos, porém de relevante valor histórico no contexto da Tecelagem Parahyba e da Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo. **4.21) Ordenha** - pavilhão isolado, localizado em meio à vegetação, e que se encontra sem uso e em processo de arruinamento. O pavilhão da Ordenha foi projetado por Rino Levi na década de 1950, a partir de antigas casas geminadas de empregados da fazenda, para fornecer leite para a Cooperativa de Laticínios de São José dos Campos. Funcionava também como estábulo e abrigava, além da ordenha mecânica, uma pequena

maternidade, com quatro baias localizadas na entrada da construção, que terminaram sendo utilizadas para isolamento e tratamento de vacas doentes. A Ordenha possuía um sofisticado sistema de aspersão de água através de encanamentos instalados embaixo do piso e na estrutura nervurada elevada, voltado a refrescar as vacas, vindas da Europa e não completamente adaptadas ao clima tropical. A ordenha era feita mecanicamente, o que permitia que um único funcionário, controlando o equipamento, ordenhasse simultaneamente oito vacas. A ordenha foi desativada na década de 1980. **4.22) Olaria** - pavilhão isolado, localizado em meio à vegetação, sem uso e em processo de arruinamento. Construído entre as décadas de 1930 e 1940 para fornecer os tijolos para as construções da fábrica, então em expansão. Os sete empregados moravam em frente à olaria, em casas iguais que foram demolidas ou aproveitadas em outras edificações. Deixou de produzir tijolos na década de 1950, quando o pavilhão foi sucessivamente transformado em depósito de ferramentas, casa de ração e cocheira. **4.23) Departamento de Inseminação Artificial** - pavilhão isolado, localizado em meio à vegetação, sem uso e em processo de arruinamento. Construído em 1930 como casa de colono, foi reformada e ampliada para abrigar as atividades de inseminação artificial da fazenda. Possuía um inovador sistema de congelamento de sêmen, pioneiro no Brasil. Foi desativado em meados da década de 1970. **4.24) Residência de Carlos Millan** - projeto de Carlos Barjas Millan, Luiz Roberto Carvalho Franco e Sidney S. Fonseca, à época estudantes do Mackenzie que eram amigos de Clemente Gomes. Eram duas casas idênticas, construídas entre 1950 e 1951 para servir de residência aos gerentes da Tecelagem Parahyba. Uma delas foi demolida e restou somente esta, que abriga atualmente a Casa de Cultura Caipira Zé de Mira. Localiza-se, hoje, a oeste da Avenida Olivo Gomes, cuja abertura segregou este imóvel do restante da fazenda, à qual pertencia originalmente. Encontra-se preservada, apesar de algumas intervenções pontuais, e em bom estado de conservação, com exceção do painel de blocos cerâmicos parcialmente destruído. Alguns anexos foram construídos no terreno. Embora a equipe da Superintendência do Iphan em São Paulo não tivesse ainda conseguido visitar este imóvel, conseguimos vistoriá-lo e fotografá-lo no último mês de outubro. **4.25) Capela Nossa Senhora da Conceição** - projeto do arquiteto Ricardo Veiga, construída entre 1972 e 1973. Como a residência de Carlos Millan, localiza-se, hoje, a oeste da Avenida Olivo Gomes, cuja abertura segregou esta edificação do restante da fazenda. Encontra-se sem uso e em bom estado de conservação, preservando suas características arquitetônicas. **4.26) Vila Operária ('Vila Nova')** - conjunto residencial de operários da Tecelagem, construído pelos próprios funcionários no extremo noroeste do conjunto e já bastante descaracterizado. Possui importância histórica como elemento relevante dentro do conjunto. Deve-se destacar que, embora não tenha sido possível visitá-lo, o **hangar para aviões**, projetado pelo escritório Rino Levi Arquitetos Associados em 1965 e com uma interessante solução arquitetônica, publicado em revistas especializadas no Brasil e no exterior, que se localizava a nordeste do conjunto, nas proximidades do rio Paraíba do Sul, junto à pista de pouso, encontra-se quase que totalmente destruído. Por esse motivo, foi excluído do conjunto. **5) VALORES ATRIBUÍDOS AO BEM E JUSTIFICATIVA PARA O TOMBAMENTO FEDERAL**. O conjunto já se encontra, em alguma medida, salvaguardado pelo Município (uma área bastante ampla) e pelo Estado (restrito à residência Olivo Gomes e jardins). Essas proteções, contudo, não têm sido suficientes para garantir a sua preservação, como demonstram as demolições realizadas pelo proprietário da Usina de Leite Parahyba naquela edificação e na portaria anexa, incluindo a destruição total do painel de azulejos da antiga portaria da Usina de Leite Parahyba, bem como o desaparecimento quase completo do antigo hangar de aviões e a demolição da Casa de Bonecas, após desabamento parcial, para citar alguns exemplos.<sup>[13]</sup> **5.1) A Zona de Preservação Municipal**. Em 05 de janeiro de 2004, através da Lei nº 6.493, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural do Município de São José dos Campos (COMPAC) declarou como Zona de Preservação (ZP) o 'complexo formado pela antiga Tecelagem Parahyba e a Fazenda Santana do Rio Abaixo'. Segundo a mesma lei, 'As Zonas de Preservação são zonas que regulamentam o Uso e Ocupação do Solo em regiões envoltórias de bens de interesse histórico, cultural, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, visando a sua valorização, proteção e preservação'. A Zona de Preservação em questão está subdividida em dois Setores de Preservação: Setor de Preservação da Tecelagem Parahyba (SP-TP) e Setor de Preservação da Residência Olivo Gomes (SP-ROG). Os imóveis, obras de arte e paisagismo incluídos nestes setores estão classificados como Elementos de Preservação (EP), divididos em 3 níveis de preservação: EP-1, que devem ser preservados totalmente; EP-2, que devem ser preservados mantendo-se as características básicas de sua arquitetura; e EP-3, nos quais devem ser preservadas as características do conjunto arquitetônico, urbano ou paisagístico. Os seguintes imóveis foram declarados como EP-1: a Residência Olivo Gomes e os três painéis integrados de Roberto Burle Marx, o viveiro para aves, a casa de bonecas, o paisagismo e o anfiteatro, todos incluídos no SP-ROG; e, no SP-TP, o painel de Burle Marx localizado no Galpão Gaivota e o painel da portaria da Usina de Leite. Estão classificados como EP-2 os seguintes imóveis: as instalações industriais de 1925, o conjunto de habitações unifamiliares (ambos no SP-TP), o Galpão para Máquinas e Equipamentos, a Usina de Leite Paraíba, o Depósito de Produtos Acabados, a Ordenha, a Capela Nossa Senhora da Conceição e a Portaria da Usina de Leite (elementos de preservação isolados). Estão classificados como EP-3 os seguintes imóveis: estrutura portante de taipa de pilão, arquibancadas do campo de futebol da ADC Paraíba, Escola Municipal Vera Lúcia Carnevalli Barreto (elementos de preservação isolados). Fora do perímetro da ZP, também estão preservados isoladamente o hangar para aviões e a residência localizada na Rua Rui Barbosa 936/970, projetada por Carlos Millan. **5.2) O Tombamento Estadual da Residência Olivo Gomes e seu parque ajardinado**. Em 2013, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat) promoveu o tombamento da Residência Olivo Gomes e seu parque ajardinado. Conforme a Resolução de tombamento SC 97, de 23 de outubro de 2013, as justificativas primordiais para o tombamento foram as de que, em concepção única de 1950, a residência de projeto do arquiteto Rino Levi e os painéis artísticos e o paisagismo desenhados por Roberto Burle Marx constituem um exemplar de destaque na produção de seus autores, reconhecidos por suas contribuições para a cultura brasileira do século XX e em particular a história da arquitetura. Esta resolução ainda destaca que a Casa Olivo Gomes é remanescente de um programa de residência de lazer de elite da segunda metade do século XX, cuja solução integra espaços de residência, bosques, jardins, áreas de lazer e, com muita proximidade, espaços de produção fabril, além da paisagem que a circunda. **5.3) A heterogeneidade do conjunto como valor**. O bem cujo tombamento ora analisamos é constituído por edificações, espaços abertos e paisagens heterogêneos, construídos em diferentes períodos e com distintas finalidades, resultando em um conjunto diversificado, que inclui: um complexo industrial construído a partir da década de 1920 e que preserva elementos da sua maquinaria; uma das mais importantes casas modernas brasileiras de meados do século XX, com três painéis integrados de excepcional valor artístico; um jardim projetado pelo mais renomado paisagista do mundo do período; dentre muitos outros elementos de interesse arquitetônico, histórico e paisagístico. Há que se registrar, igualmente, que estamos tratando de um conjunto que, originalmente, se encontrava na periferia urbana, no limite entre o urbano e o rural, e que atualmente está absolutamente integrado à cidade, tendo o jardim da antiga fazenda se transformado em importante parque público, intensamente frequentado pela população joseense. A cidade é como um palimpsesto, isto é, resulta das contribuições de sucessivas gerações, que a transformaram e adaptaram continuamente para atender às suas demandas e aos seus valores. A cidade atual reflete essa superposição de tempos. Como bem lembrou o arquiteto e professor italiano Roberto Pane, não podemos 'ignorar a evidente realidade histórica da estratificação que se realizou no passado, configurando, com os seus contrastes, o ambiente que desejamos salvar'; é preciso que 'o ambiente seja percebido como uma obra coletiva a ser preservada enquanto tal; e, portanto, não como integral conservação de uma soma de particularidades, como se entende na conservação de uma edificação única'.<sup>[14]</sup> É desse modo que o conjunto em tela deve, a meu ver, ser compreendido. Para além da excepcionalidade de edificações como a residência Olivo Gomes, cujos méritos comentaremos mais adiante, é como obra coletiva que devem ser interpretados os valores deste singular conjunto arquitetônico e paisagístico: como resultado das contribuições tão diferentes de Vicente de Finis, Ricardo Severo, Rino Levi, Roberto Cerqueira César, Luiz Roberto Carvalho Franco, Carlos Barjas Millan, Roberto Burle Marx, Francisco Rebolo, Ricardo Veiga e tantos outros arquitetos e artistas de diferentes gerações, mas também operários e jardineiros anônimos e, evidentemente, os empreendedores que promoveram e financiaram sua construção e suas sucessivas transformações, como Olivo Gomes e seus filhos Clemente e Severo. Não se trata, portanto, de compreender este conjunto apenas como um exemplar do patrimônio industrial, como a Vila Ferroviária de Paranapiacaba (SP), ou de conjunto urbano moderno, como Cataguases (MG) ou Vila Serra do Navio (AP), ou de um jardim histórico moderno, como as praças do mesmo Burle Marx em Recife (PE). É cada uma dessas coisas e, também, uma outra, resultante da coexistência e interação de todas elas; uma coexistência que não é apenas territorial, mas consequência da iniciativa empreendedora de uma mesma empresa ao longo de aproximadamente meio século. **5.4) Os valores atribuídos ao Conjunto**. A arquiteta Carolina Di Lello, no Parecer Técnico nº 23/2020/CGID/DEPAM (1944431), em que avalia a proposta de tombamento que ora analisamos, afirma que o Conjunto Tecelagem Parahyba se enquadra nos seguintes

critérios previstos na Portaria do Iphan nº 375/2018, que Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan: 'Critério I: Representar a capacidade criativa dos grupos formadores da sociedade brasileira, com expressivo nível simbólico ou expressivo grau de habilidade artística, técnica ou científica - A tecelagem Parahyba possui valor artístico que se expressa por meio dos projetos arquitetônicos, paisagísticos e artísticos assinados por Rino Levi e Burle Marx (incluindo os painéis cerâmicos), projetos considerados exemplares de destaque no conjunto da obra de seus autores, reconhecidos por suas contribuições para a cultura brasileira do século XX, dentro do movimento moderno, em particular para a história da arquitetura. Critério IV: Representar ou ilustrar um estágio significativo de grupos formadores da sociedade brasileira - O conjunto possui valor histórico por materializar a historicidade do espaço urbano, das próprias concepções da classe industrial paulista e de intermediação das relações de classe no país, expressas pelas concepções arquitetônicas de diferentes fases da industrialização durante o século XX. Critério V: Representar a interação humana com o meio ambiente, com expressivo nível simbólico ou expressivo grau de habilidade artística, técnica ou científica - O conjunto da tecelagem possui valor paisagístico percebido como paisagem industrial bem preservada, resultado de várias fases do desenvolvimento econômico no século XX, pela qual comprehende-se a dialética entre o homem e sua ação sobre a natureza, através da construção de seu território, implantação das edificações, bem como o próprio jardim de Burle Marx, caracterizado pela total integração da arquitetura à paisagem, assegurando qualidades estéticas e ambientais à uma atividade que sempre esteve envolta no imaginário urbano pelos ambientes insalubres e esfumaçados.' Estando de acordo com os valores artístico, histórico e paisagístico identificados no parecer técnico supracitado, considero importante a eles acrescentar outros valores identificados pelo professor Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses em seu artigo 'O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas'.<sup>[15]</sup> **Valores Cognitivos.** Segundo Meneses, os valores cognitivos são relacionados ao bem enquanto documento. Trata-se de 'um valor de fruição basicamente intelectual', existente quando o bem 'constituir oportunidade relevante de conhecimento – qualquer conhecimento'.<sup>[16]</sup> Neste sentido, o conjunto em questão corresponde à materialização do processo de industrialização do Brasil e, mais especificamente, do estado de São Paulo. Embora São Paulo seja o estado mais industrializado do país, dentre os bens do patrimônio industrial paulista tombados pelo Iphan estão engenhos, estações e vila ferroviária, mas não há ainda um conjunto fabril. Trata-se, ademais, do reconhecimento do papel da indústria – e, mais especificamente, da Tecelagem Parahyba – na expansão e no crescimento da cidade de São José dos Campos. Célio Chaves e Antônio Luiz Dias Andrade, o 'Janjão', no documento intitulado 'Justificativa para desapropriação da Tecelagem Parahyba', já defendiam, em 1996, quando do pedido de tombamento deste conjunto, que dentre os 'principais de valores [que] podem ser atribuídos ao conjunto das instalações da Tecelagem Paraíba, capazes de justificar a proposta de sua desapropriação, para efeito da preservação, valorização e reutilização social de seus espaços e edifícios', estava 'o seu significado histórico, inscrevendo-se a indústria entre as pioneiras de São José dos Campos, havendo alcançado no tempo, prestígio e renome internacional, representando, outrossim, fator relevante para o desenvolvimento da cidade, imprimindo-lhe a fisionomia urbana e inserindo-se intensamente na vida social, econômica e cultural do Município.' (0408482 – vol. 1, parte 1 / fl 11). Ademir Pereira dos Santos registra que 'A Tecelagem Parahyba foi a segunda fábrica de grande porte a se instalar em São José dos Campos'.<sup>[17]</sup> Implantada a partir de 1925, foi precedida pela Fábrica de Louças Santo Eugênio (1920). A partir dessas duas experiências pioneiras, inúmeras outras indústrias se instalaram na cidade, de áreas tão diferentes como laticínios (Cooperativa Central de Laticínios, em 1935, e Vigor, em 1943) e cerâmica (Weiss, em 1941). A partir da instalação da Rhodia (1946), chegam as grandes empresas estrangeiras, como a Johnson & Johnson (1954), Ericsson (1954), Kanebo (1956), General Motors (1957), Bendix (1961) e Kodak (1969), além de grandes empresas nacionais, como Alpargatas (1959) e as Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo (1962), para citar somente algumas daquelas implantadas em São José dos Campos até o final da década de 1960. **Valores Formais ou Estéticos.** Segundo Ulpiano Meneses, os valores formais ou estéticos correspondem à percepção do bem como 'oportunidade qualificada para gratificar sensorialmente e tornar mais profundo o contato de meu 'eu' como o 'mundo externo' ou 'transcendente'.'<sup>[18]</sup> Trata-se, no caso, do efeito da presença, nos objetos, de atributos capazes de aguçar a percepção, de levar a uma apreensão mais profunda, de induzir a produção e a transmissão mais amplas de sentidos – alimentados pela memória, convenções e outras experiências – qualificando minha consciência e meu agir.<sup>[19]</sup> Citando novamente Célio Chaves e Janjão, no caso específico da Tecelagem Parahyba: [...] não nos é permitido desconhecer o conjunto das obras de arquitetura ali encontrado, quer considerando-se os edifícios remanescentes da antiga Tecelagem – testemunhos representativos e [sic] nossa primeira arquitetura industrial, reproduzindo os padrões clássicos europeus, das velhas fábricas de alvenaria aparente com suas respectivas estruturas metálicas que suportavam as indefectíveis coberturas serrilhadas em 'sheds', que marcaram os horizontes dos bairros industriais – quer consideradas as obras de Rino Levi e Burle Marx, pioneiros de nossa moderna arquitetura. A participação de arquitetos, artistas, paisagistas comprometidos com o ideário de vanguarda em sua época, nos revela o interesse e o cuidado de seus proprietários, referindo-nos especialmente a Olivo Gomes e seus filhos, Severo e Clemente, em fazer da indústria, um modelo. Padrões que viam não somente a representar fator de progresso e desenvolvimento social e econômico, mas também assegurar qualidades estéticas e ambientais a uma atividade que sempre esteve envolta no imaginário urbano pelos ambientes lúgubres e esfumaçados, ou como afirmou Lúcio Costa, certa vez, que o novo mundo descrito pelo desenvolvimento moderno industrial pudesse vir a ser 'senão mais justo, mas também mais belo' (0408482 – vol. 1, parte 1 / fl 11). O conjunto inclui exemplares significativos de diversas expressões arquitetônicas e artísticas, do ecletismo das edificações industriais e das residências operárias dos anos 1920 ao modernismo das construções projetadas por Rino Levi ou Carlos Millan e aos painéis artísticos concebidos por Burle Marx nos anos 1950 e 1960, passando ainda pelas casas neocoloniais cujo desenho é atribuído a Ricardo Severo. Do ponto de vista dos valores formais ou estéticos, merece destaque inconteste a arquitetura e o paisagismo modernos, em especial a exitosa parceria entre Rino Levi e Burle Marx no Galpão Gaivota e, sobretudo, na residência Olivo Gomes, como demonstra a fortuna crítica que estes projetos receberam, no Brasil e no exterior. Henrique Mindlin, em Modern Architecture in Brazil, afirmava que 'Um industrial empreendedor [...] aqui deu ao arquiteto uma oportunidade plena de se autoexpressar'. Mindlin observa que, nesta obra, 'Um espírito de investigação, desrido de preconceitos e reforçado por fundamental bom senso, é adotado para buscar a integração em cada detalhe da construção, acabamentos e mobiliário'.<sup>[20]</sup> Em 1956, a revista Habitat, dirigida por Lina Bo Bardi, apresenta a residência Olivo Gomes como [...] um dos pontos mais altos da produção do arquiteto, [...] que esmerou-se num gesto de plena liberdade criadora: não havia códigos e restrições edilícias nessa propriedade [...], complementando que 'A integração orgânica na paisagem foi realizada, com um projeto excitante, mas contido na ordenação do espaço, formado sem limitações, senão na própria medida de sua grandeza [...].'<sup>[21]</sup> Yves Bruand, em seu livro sobre a arquitetura moderna brasileira, afirma que a residência Olivo Gomes era [...] uma residência rica, isolada em pleno campo, consequentemente não submetida às limitações de toda ordem das obras urbanas; a liberdade de expressão dos autores do projeto era completa. Ora, bem longe de pensar numa criação intimista, voltada para dentro, Rino Levi e Roberto Cerqueira Cesar imaginaram uma obra amplamente aberta para a paisagem, onde ressurge todo o vocabulário apreciado pelo movimento brasileiro: blocos puros de contornos retilíneos, pilotis, paredes de vidro protegidas por grandes telhados salientes, terraço em balanço, escada em caracol e degraus suspensos, cerâmicas murais e jardim artificial de Burle Marx exercendo um papel de transição com o contexto natural, mas marcando bem a recusa de submeter-se cegamente a ele.<sup>[22]</sup> Renato Anelli, na principal publicação dedicada até hoje à obra de Levi, afirma que 'a casa é concebida como um posto de observação da paisagem', já que 'Sua estrutura linear permite que todos os ambientes se abram para a vista principal'.<sup>[23]</sup> Anelli observa que foi neste projeto que o arquiteto e sua equipe 'realizam seu melhor exemplo de síntese das artes. Nada é supérfluo: desde o paisagismo e os painéis de azulejo e mosaico, feitos por Burle Marx, até o cromatismo das paredes, o mobiliário e a iluminação, tudo se articular organicamente, desempenhando alguma função na realização do partido do projeto'.<sup>[24]</sup> Anelli destaca ainda 'O cromatismo das paredes, especialmente das internas', com cores escolhidas pelo artista Francisco Rebolo, que 'cumprem função arquitetônica ao destacar planos internos que qualificam o ambiente'.<sup>[25]</sup> O arquiteto e historiador do paisagismo Guilherme Mazza Dourado destaca as 'sofisticadas paredes corrediças' dos dormitórios, 'compostas a partir de painéis que recolhiam na vertical sobre o vão, possibilitando abri-los totalmente aos entornos'.<sup>[26]</sup> Quanto aos jardins da residência Olivo Gomes, o diplomata e crítico de arquitetura André Corrêa do Lago os inclui 'entre as obras primas de Burle Marx', junto com aqueles das residências de Odette Monteiro (1948), de Edmundo Cavanellas (1954) e de Clemente Gomes (1984).<sup>[27]</sup> Segundo Guilherme Mazza Dourado, 'No capítulo das parcerias firmadas por Burle Marx, este encargo representou uma oportunidade

excepcional, em que o paisagista pôde estabelecer uma intensa cumplicidade criativa com arquitetos, como raras vezes já havia sido possível e viria a acontecer. Burle Marx encontrava em Rino Levi e Roberto Cerqueira César interlocutores dos mais sensíveis às possibilidades que seu trabalho em paisagismo poderia oferecer na criação de entornos altamente qualificados para a arquitetura, numa perspectiva bem distinta da jardinagem como acessório ou do anódino embelezamento com plantas praticado frequentemente até então no âmbito residencial. [...] Dever-se-ia considerar a necessidade de preservar as áreas domésticas da rotina fabril, providenciando-se um conveniente afastamento entre os setores, além de acessos independentes. [...] Os jardins que envolviam a residência eram elementos destacados que graduavam múltiplas possibilidades de entendimento das paisagens e geografia da região. O lançamento de massas vegetais com desenhos curvilíneos e alturas controladas proporcionava sutis enquadramentos e formas de perceber o cenário natural a distância, sem buscar necessariamente mimetizá-los ou concorrer com suas vastas escadas, externando de maneira harmônica as diferenças e os contrastes entre os espaços ajardinados e o ambiente natural.<sup>[28]</sup> A *integração entre arquitetura, paisagismo e obras de arte integradas levou, na residência Olivo Gomes, a ideia de síntese das artes a um novo patamar*. O próprio Burle Marx registraria que o painel de azulejos 'Tinha papel importante na arquitetura e Rino Levi alertou-me para o fato de que a cor dos azulejos forçosamente ligava-se à cor das folhas e das plantas escolhidas. A dominante azul do painel unia-se aos ocres da arquitetura. Foram então utilizadas plantas de cor violeta e flores amarelas e vermelhas.<sup>[29]</sup> Edifício, mural e jardim são partes de uma mesma composição artística, como instrumentos de uma orquestra executando a mesma sinfonia. O tema da síntese das artes foi fundamental na constituição da arquitetura moderna no Brasil. Para Lucio Costa, [...] o importante é que a própria arquitetura seja concebida e executada com consciência plástica, vale dizer, que o arquiteto seja, ele próprio, artista. Porque só então a obra do pintor e do escultor terá condições de integrar-se no conjunto da composição arquitetônica como um de seus elementos constitutivos, embora dotado de valor plástico intrínseco autônomo.<sup>[30]</sup> O projeto da residência Olivo Gomes foi publicado, à época, nas principais revistas de arquitetura do mundo: Architectural Design, de Londres; Architectural Record, de Nova York; L'Architecture d'Aujourd'hui, de Paris; Domus, de Milão; Nuestra Arquitectura, de Buenos Aires; Arquitectura, de Montevideu; além das principais revistas especializadas brasileiras, como Acrópole Habitat, de São Paulo; Arquitetura e Engenharia, de Belo Horizonte. O Galpão para Máquinas e Equipamentos (Galpão Gaivota) é outro importante exemplo da feliz integração entre arquitetura e arte e foi publicado em importantes periódicos especializados no Brasil no exterior, como Acrópole, Habitat, L'Architecture d'Aujourd'hui e o espanhol Informes de la Construcción. Os valores formais ou estéticos podem ser igualmente identificados em outras construções do conjunto, como a Usina de Leite Parahyba, a residência projetada por Carlos Millan, os muros laterais da antiga portaria e até mesmo o pequeno viveiro de aves, pela sua integração com os jardins. Deve-se registrar que outras duas obras das quais Rino Levi é autor principal ou coautor foram tombadas, em anos recentes, pelo Iphan: o edifício sede do IAB-SP (Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo), em 2015, e o Teatro Cultura Artística, em 2016, ambos na cidade de São Paulo. Os jardins do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e do conjunto da Pampulha, em Belo Horizonte; o Sítio Roberto Burle Marx, no estado do Rio de Janeiro; e as praças do Recife são algumas das obras de Roberto Burle Marx tombadas pelo Iphan. Destaque para o Sítio Roberto Burle Marx, recentemente inscrito na Lista do Patrimônio Mundial Unesco. **Valores Afetivos.** Os valores afetivos são, segundo Meneses, 'os valores que costumamos chamar de históricos (mas relacionados à memória e não a conhecimento controlado)'. Estão relacionados com a 'formulação de autoimagem e reforço de identidade. São afetivos, pois constam de vinculações subjetivas que se estabelecem com certos bens'; trata-se de 'carga simbólica e de vínculos subjetivos, como o sentimento de pertença ou identidade'; 'Envolve mecanismos complexos, como as representações sociais e o imaginário social'.<sup>[31]</sup> O arquiteto e professor italiano Marco Dezzi Bardeschi destacou que as antigas fábricas são, nas confusas paisagens urbanas e suburbanas contemporâneas, 'novos monumentos, os Grandes Testemunhos da primeira era da mecanização e da engenharia territorial'; são 'as catedrais laicas do trabalho', que se tornam 'os novos polos exemplares de referência da identidade histórica de um território'.<sup>[32]</sup> A importância do conjunto em questão para a comunidade joseense é indiscutível, devido ao papel que a Tecelagem Parahyba possui na constituição da memória coletiva dos habitantes locais, assim como à importância de alguns elementos do conjunto como marcos singulares da paisagem urbana de São José dos Campos. O fato de que a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, ente municipal afeito às questões culturais, e o Museu do Folclore, dentre outras instituições do campo da cultura, estejam localizadas no complexo apenas reforça os valores afetivos e o papel deste conjunto arquitetônico e paisagístico no fortalecimento da identidade local. **Valores Pragmáticos.** Os valores pragmáticos, para Meneses, correspondem a compreender 'como suas condições de uso disponível são capazes de relevantemente qualificar sua prática, por causa também de valores pragmáticos. [...] são valores de uso percebidos como qualidades. Tais valores são comumente marginalizados ou ignorados entre nós, com significativa frequência'.<sup>[33]</sup> O potencial de uso, de apropriação das edificações do conjunto que hoje se encontram desocupadas ou subutilizadas é imenso. Novamente recorremos a Dezzi Bardeschi, ao afirmar que 'a transmissão às novas gerações de um patrimônio coletivo implica a consideração dos valores de uso compatíveis' pois 'para conservar e transmitir ao futuro é necessário manter em uso o bem'.<sup>[34]</sup> A recente adaptação do antigo galpão de beneficiamento de arroz e café em Startup São José é um exemplo, no conjunto, de como um novo uso foi capaz de dar nova vida à edificação, sem prejuízo de seus valores históricos e arquitetônicos. **6) PROPOSTA PARA O TOMBAMENTO.** Sou, portanto, de parecer favorável ao tombamento do bem denominado 'Conjunto Arquitetônico e Paisagístico das antigas Tecelagem Parahyba e Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo', localizado em São José dos Campos, no estado de São Paulo. Sobre a denominação do bem, me parece pertinente acrescentar à 'Tecelagem Parahyba' a referência à Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo, considerando que, ainda que correspondessem a empreendimentos vizinhos e pertencentes à mesma família, eram complementares e mantinham certo grau de independência. Até mesmo os elementos remanescentes dos antigos muros da antiga portaria de acesso à fazenda denunciam essa duplidade: o muro do lado esquerda assinala o acesso à Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo S.A., enquanto o muro do lado direito sinaliza o Grupo Escolar Tecelagem Parahyba. As distintas ambientes encontradas no núcleo original da tecelagem, densamente construída, e na área da fazenda, pouco construída e densamente vegetada, também justificam essa diferenciação. O fato de que é na fazenda que se encontram alguns dos bens arquitetônicos mais relevantes do conjunto, como a residência Olivo Gomes e os jardins de Burle Marx, reforça a importância de incluir a 'Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo' na denominação do bem a ser tombado. **6.1) Sobre a Inscrição nos Livros de Tombo.** No Parecer Técnico nº 23/2020/CGID/DEPAM (1944431), da então Coordenadora-geral de identificação e reconhecimento, a arquiteta Carolina Di Lello, recomenda-se que seja feita a inscrição do bem nos seguintes livros de tombo: 'Histórico - por materializar a historicidade do espaço urbano, das próprias concepções da classe industrial paulista e de intermediação das relações de classe no país, expressas pelas concepções arquitetônicas de diferentes fases da industrialização durante o século XX. **Das Belas artes** - por possuir valor artístico que se expressam por meio dos projetos arquitetônicos, paisagísticos e artísticos assinados por Rino Levi e Burle Marx (incluindo os painéis cerâmicos), considerados exemplares de destaque no conjunto da obra de seus autores, reconhecidos por suas contribuições para a cultura brasileira do século XX, dentro do movimento moderno, em particular para a história da arquitetura. **Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico** - por seu valor paisagístico percebido como paisagem industrial bem preservada, resultado de várias fases do desenvolvimento econômico no século XX, pela qual compreende-se a dialética entre o homem e sua ação sobre a natureza, através da construção de seu território, implantação das edificações, bem como o próprio jardim de Burle Marx, caracterizado pela total integração da arquitetura à paisagem, assegurando qualidades estéticas e ambientais à uma atividade que sempre esteve envolto no imaginário urbano pelos ambientes insalubres e esfumaçados.' A Procuradora Federal junto ao Iphan Genésia Marta Alves Camelo, no Parecer nº 00214/2020/PROC/PFIPHAN/PGF/AGU, datado de 23 de junho de 2020 (2088220), recomenda que, com relação à proposta acima, 'a área técnica fundamentalmente verifique se de fato se mostra adequado proceder ao tombamento de todo o Conjunto Tecelagem Parahyba [sic] nos livros de tombo histórico, belas artes e arqueológico, etnográfico e paisagístico ou se mostra adequado especificar quais os bens integrantes do Conjunto Tecelagem Parahyba [sic] contemplam de fato os valores pertinentes a cada livro, especificando os que devem ser inscritos em cada livro', recordando ainda que 'cabe ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural proceder à valoração da motivação para a realização do ato administrativo de tombamento'. Isto posto, sou de parecer que a totalidade do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da antiga Tecelagem Parahyba e Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo deva ser inscrito no Livro de Tombo Histórico e no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Mesmo as edificações arruinadas, como a ordenha, a olaria e o Departamento de Inseminação Artificial (DIA), devem ser incluídas no conjunto tombado por constituírem

importantes testemunhos da diversidade de atividades desenvolvidas na fazenda e, no caso do DIA, porque foi pioneiro no Brasil na adoção da inseminação artificial. Esse é o mesmo motivo para a inclusão, no conjunto tombado, de edificações que se encontram, hoje, em grande medida descaracterizadas, como o Grupo Escolar Tecelagem Parahyba, o antigo Depósito de Produtos Acabados e a Vila Operária, assim como de edificações desprovidas de valores arquitetônicos significativos, como os silos, a Usina de força/casa de bombas e o estábulo. Entendo, contudo, que no Livro de Tombo de Belas Artes devem ser inscritas apenas as obras e elementos de maior valor artístico e que se encontrem preservadas em suas características, a saber: as instalações industriais da Tecelagem Parahyba; o conjunto de habitações unifamiliares construído para os funcionários da fábrica na década de 1920; o antigo consultório médico; o galpão de beneficiamento de arroz e café; o Galpão para Máquinas e Equipamentos (Galpão Gaivota), incluindo o painel de Burle Marx; a Casa da Gerência; a Casa de Hóspedes; os muros remanescentes da antiga portaria; a Usina de Leite Parahyba; a residência Olivo Gomes, incluindo os três painéis de Burle Marx; os jardins da residência Olivo Gomes, incluindo o antigo viveiro de pássaros, os espelhos d'água e o anfiteatro; e a residência de Carlos Millan. A decisão de não inscrever a totalidade do conjunto arquitetônico e paisagístico no Livro de Tombo de Belas Artes decorre do grau de descaracterização em que se encontram, hoje, alguns edifícios; do estado de arruinamento em que se encontram outros; e da ausência de valores arquitetônicos significativos em outras edificações do conjunto. Embora a descaracterização, o arruinamento ou a ausência de valores arquitetônicos não comprometam o valor histórico destas edificações como elementos essenciais deste empreendimento excepcional que foi a Tecelagem Parahyba, associada à Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo, nem anulem sua participação determinante na configuração paisagística do conjunto, elas inviabilizam, no meu entendimento, a inscrição da totalidade do conjunto no Livro de Tombo de Belas Artes.

**6.2) Delimitação da Poligonal de Tombamento e da Poligonal de Entorno** (imagem com a proposta de delimitação consta da Figura 1, ao final da Ata).

Sou favorável à proposta de delimitação da poligonal de tombamento e da poligonal de entorno constante do Parecer Técnico nº 132/2020/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP (1856715), propondo ainda a incorporação à poligonal de tombamento dos seguintes imóveis que não constam desta poligonal:

- I. Residência de Carlos Millan, atual Casa de Cultura Zé Mira, localizada à Avenida Olivo Gomes, 301;
- II. Capela Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizada à Avenida Olivo Gomes, s/n.;
- III. Vila Operária (Vila Nova), localizada ao norte da Avenida Paulo Madureira Lebrão.

**7) RECOMENDAÇÕES FINAIS.** Por fim, apresentamos algumas recomendações de ações futuras visando à adequada salvaguarda do conjunto:

- I. Elaboração de um **inventário dos bens móveis e integrados** do conjunto, com especial atenção – além dos quatro painéis de azulejos de Burle Marx, já citados – à maquinaria das antigas instalações industriais e aos documentos históricos da Tecelagem Parahyba, considerando o que estabelece a Carta de Nizhny Tagil sobre o patrimônio industrial, elaborada pelo Comitê Internacional para a Conservação do Patrimônio Industrial (TICCIH) em julho de 2003. Ainda que o antigo galpão de beneficiamento de arroz e café preserve suas antigas máquinas e diversos teares ainda possam ser encontrados dentro das instalações da antiga Tecelagem Parahyba, muito da maquinaria já se perdeu e a ausência desse inventário certamente permitirá novas perdas.
- II. Criação de um **Conselho Interinstitucional de Gestão** do conjunto, reunindo Iphan, Condephaat, Fundação Cultural Cassiano Ricardo e outros órgãos do executivo municipal e estadual que estão abrigados no conjunto, entidades da sociedade civil organizada e outros interessados. Mesmo com toda a dedicação e comprometimento da equipe da Diretoria de Patrimônio Cultural da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e mesmo com os tombamentos estadual e municipal, não tem sido possível fazer frente a intervenções equivocadas, em alguns casos realizadas pela própria Prefeitura, como foi a pintura na cor verde, realizada às vésperas da nossa vistoria, da estrutura em concreto aparente do viveiro de pássaros, ou mesmo ao desaparecimento, por arruinamento ou vandalismo, de estruturas importantes, como o hangar de aviões. Somente uma ação contínua e interinstitucional, com a participação da Prefeitura e, também, da sociedade local permitirá garantir a efetiva preservação deste conjunto.
- III. Elaboração de um **Plano de Gestão** para o conjunto. Por exemplo, frente à grande quantidade de edificações desocupadas ou subutilizadas e ao imenso potencial de uso que possuem – ou aos seus valores pragmáticos, como bem conceituou Ulpiano Meneses –, faz-se necessário estabelecer parâmetros de intervenção para o conjunto. O Plano Diretor poderá, igualmente, contribuir na identificação de novos usos compatíveis com cada uma das edificações desocupadas ou subutilizadas. A intervenção recentemente realizada no antigo galpão de beneficiamento de arroz e café, em que os novos usos e os mezaninos metálicos incorporados convivem harmoniosamente com a velha edificação e com a antiga maquinária, demonstra o potencial dessas ações. Os pavilhões em ruínas podem ser objeto de intervenções que os adequem a novos usos sem que o caráter de ruína seja perdido, como ensinam diversos exemplos recentes de intervenção em edificações arruinadas, no Brasil e no exterior – citemos apenas o recém-inaugurado Casarão da Inovação Cassina, no Centro Histórico de Manaus, em que as ruínas de uma edificação do final do século XIX foram adaptadas em uma incubadora de empresas da economia digital, que acaba de se sagrar vencedor do prêmio internacional Architecture Masterprize, na categoria patrimônio. Salvador, 10 de novembro de 2021. **Nivaldo Vieira de Andrade Jr. Conselheiro Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil no Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.** Convém recordar que a proposta de tombamento dos imóveis denominados Usina de Leite Parahyba e Campo de Futebol do Clube transcorria em processo apartado, em vista de recomendação da Procuradoria-Federal junto ao Iphan - Profer/Iphan. Concluída a exposição do parecer, a Presidente suspendeu o evento, dado o horário avançado, a fim de que os participantes pudesse sair para o almoço e retornarem para as deliberações no período vespertino. Reabertura da Reunião – A Sra. Presidente retomou a sessão na parte da tarde com o intuito de dar seguimento à apreciação do processo de tombamento do Conjunto da Tecelagem Parahyba e da Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo. Como nenhum conselheiro pediu a palavra, foi logo colocada em votação e aprovada por unanimidade, segundo parecer do conselheiro relator Nivaldo Vieira de Andrade Junior, a inscrição do Conjunto da Tecelagem Parahyba e da Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo, em São José dos Campos/SP, no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e, no Livro do Tombo das Belas Artes, somente os imóveis que compõem o conjunto e ainda guardam valor artístico, quais sejam: as instalações industriais da Tecelagem Parahyba e o conjunto de habitações unifamiliares construído para os funcionários da fábrica construídos na década de 1920; o antigo consultório; o galpão de beneficiamento de arroz e café; a Casa da Gerência; a Casa de Hóspedes; a residência de Carlos Millan; os muros remanescentes da antiga portaria; a residência Olivo Gomes, incluindo os três painéis de Burle Marx; os jardins de Burle Marx, incluindo o viveiro, os espelhos d'água e o anfiteatro; e o Galpão Gaivota, incluindo o painel de Burle Marx. Ao final do primeiro dia de evento, foi apreciada a proposta de tombamento de 02 (duas) aeronaves bimotores de asa parasol, tipo Catalina, usadas para o desenvolvimento da região amazônica e a defesa do território brasileiro.

**2.3) Dois Aviões Catalina - um situado no Museu Aeroespacial do Rio de Janeiro/RJ e um na Base Aérea de Belém/PA:** Processo SEI nº 01458.001029/2009-40 – Tombamento 1319-T-91. O Diretor Leonardo Barreto novamente agradeceu os envolvidos na construção do processo e, precipuamente, o conselheiro Vice-Almirante José Mathias por ter assumido o compromisso. Sem demora, o Diretor convidou o Coordenador-Geral da CGID/Depam para exibir uma apresentação do processo em análise e um vídeo produzido pela Força Aérea Brasileira - FAB - que contava de maneira resumida parte da história das aeronaves Catalina, na época em que estavam em uso pelo Correio Aéreo Nacional. Súmula do processo: **"Classificação: Bem móvel ou integrado. Notificação: A Comunicação a respeito do tombamento foi publicada no DOU, Seção 3, Nº 80, quarta-feira, 25 de abril de 2012. Sugestão de inscrição nos livros do tombamento: Livro do Tombo Histórico. Do pedido de tombamento: O pedido de tombamento foi feito pelo Sr. Eulen Santos Arruda, presidente do Conselho Regional de Museologia do Norte, tendo em vista o risco de alienação dos aviões para o exterior. Os dois hidroaviões para que se pede o tombamento não formam uma coleção, um deles está na Base Aérea de Belém/PA e outro no Museu Aeroespacial, no Rio de Janeiro/RJ. Ambos estão preservados em área coberta. A superintendência do Iphan no Pará desde 1991 defendeu o tombamento dos hidroaviões, apresentando posteriormente outros pareceres e laudos de vistoria, sempre favoráveis ao acautelamento federal. Entretanto, o processo sofreu dificuldades de coordenação no que tange à ação conjunta com a Superintendência do Rio de Janeiro, o que retardou o andamento do processo. Descrição: Trata-se da proposta de tombamento de duas aeronaves bimotores de asa parasol (por sobre a fuselagem), com flutuadores retráteis em suas extremidades. A fuselagem de alumínio tem o fundo em formato de casco de embarcação (do tipo 'aerobote'), com dois recessos para o trem de pouso com rodas. A carlinga tem posições para três tripulantes e assentos corridos para passageiros ao longo da fuselagem. Os motores da aeronave são Pratt & Whitney R-1830-92 Twin Wasp, radiais com duas carreiras de cilindros. Os dois aviões estão na configuração de avião de transporte (sem armamento), do modelo brasileiro 'C-10A', com a pintura da FAB, a mesma que tinham quando saíram de serviço em 1982, com as matrículas 6527 (PBY-5A, no Museu Aeroespacial) e 6552 (PBY6A, na Base Aérea de Belém). No leme, está pintado o símbolo do 1º Esquadrão de Transporte Aéreo (1º ETA), uma tartaruga alada, com os dizeres 'Devagar, mas chego lá!', sobre uma barreta da Medalha Militar com três estrelas,**

indicativo de mais de 30 anos de serviço. **Justificativa:** Os serviços prestados por esses aviões anfíbios, tipo Catalina, para o desenvolvimento da região amazônica e sua integração ao Brasil, assim como na defesa do território brasileiro. **Enquadramento na política do patrimônio cultural material (Portaria 375/2018):** Critério IV: Representar ou ilustrar um estágio significativo de grupos formadores da sociedade brasileira e Critério VIII: Representar modalidades da produção artística ou científica que se orientam para a criação de objetos, de peças e/ou construções úteis ao brasileiro em sua vida cotidiana. **Imagens:** acostadas à sequencial 3190169." Encerrados a leitura da súmula e o vídeo subsequente, o Vice-Almirante José Carlos Mathias leu o parecer com seu voto referente à proposta de tombamento. **"PARECER DE TOMBAMENTO DE 2 (DOIS) AVIÕES CATALINA PERTENCENTES À FORÇA AÉREA BRASILEIRA, UM NA BASE AÉREA DE BELÉM/PA E OUTRO NO MUSEU AEROESPACIAL, NO RIO DE JANEIRO/RJ** (Processo de Tombamento nº 1319-T-91 – Processo SEI nº 01458.001029/2009-40). **Preâmbulo:** Inicialmente, gostaria de agradecer minha indicação pela direção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para relatar este pedido de tombamento, indicação que me permitiu debruçar sobre esses importantes bens culturais da mais alta relevância para a sociedade brasileira, não só pelo seu papel relevante na História de nossa Aviação, mas sobretudo pela sua contribuição para a integração regional do País, em especial para a Região Amazônica. Antes de iniciar propriamente meu relato, é imperioso agradecer ao professor Adler Homero Fonseca de Castro, grande historiador pertencente aos quadros do Iphan, que me incentivou a aceitar esse desafio e me orientou na busca das informações necessárias (contidas no Processo nº 01458.001029/2009-40), bem como ao pessoal da Coordenação Geral de Identificação e Reconhecimento (CGID) do instituto, que me proporcionou o acesso irrestrito ao processo em seu Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A bem da verdade preciso enfatizar o empenho e a dedicação do professor Adler, que há muito vem se empenhando em remover diversos obstáculos burocráticos para que este tombamento, iniciado em 1991 e que se deu em 2012, finalmente chegasse a este Conselho para ser ratificado. **Histórico do processo:** Mas por que esse processo de 1991 ainda não havia chegado ao Conselho? Após a leitura detalhada de mais de 350 páginas do processo, desdobrado em dois volumes e sete partes, e demais documentos que o acompanham, pude aquilatar as dificuldades que os servidores do Iphan enfrentaram ao longo dos anos para conduzi-lo, entre elas uma reforma administrativa no Governo Collor. A Nota Técnica nº 13/2020 a seguir transcrita, que reativou o processo, e exsertada com alguns comentários de minha lavra, mostra a sequência de eventos até 2020. **'NOTA TÉCNICA nº 13/2020/COREC/CGID/DEPAM (SEI 2142665) - ASSUNTO:** pedido de tombamento dos Aviões Catalina, localizados no Museu Aeroespacial do Rio de Janeiro e na Base Aérea de Belém (processo de tombamento nº 1.319-T-91). **REFERÊNCIA:** Proc. nº 01458.001029/2009-40. Brasília, 26 de agosto de 2020. A presente nota técnica trata do pedido de tombamento dos Aviões Catalina no Brasil - bem historicamente ligado ao desenvolvimento da aviação no Brasil e o desenvolvimento da região norte do País. Em 26 de abril de 1991, o presidente do Conselho Regional de Museologia do Norte - COREM/NORTE, Euler Santos Arruda, enviou ao então Diretor do IBPC - Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural do Pará (o que corresponde hoje ao Superintendente do Iphan no Pará), pedido para o tombamento de dois aviões modelo Catalina pertencentes a Força Aérea Brasileira, um localizado no Museu Aeroespacial do Rio de Janeiro e o outro no Aeroporto/Base Aérea de Belém, este denominado 'Pata Choca'. Ambos foram responsáveis pelo desenvolvimento da Amazônia e eram possuidores de potencial desenvolvimento tecnológico (SEI 0963295 – vol. 1, part. 1 / fl 001). Por meio do Parecer, datado em 29 de maio de 1991 o arquiteto Jorge Derenji, do Iphan-PA, se manifesta favorável ao pedido de tombamento (SEI 0963295 – vol. 1, part. 1 / fl 007). Em 30 de agosto de 1991, através do Memorando 085/91, a coordenadora de Preservação informa para a Diretora do Departamento de Preservação que foi aberto o processo de tombamento e propõe que seja elaborado um amplo estudo, visando situar em nível nacional a importância dos hidroaviões Catalina e que o estudo deveria ser desenvolvido pela Superintendência do Pará e do Rio de Janeiro (SEI 0963295 – vol. 1, part. 1 / fl 020). Através do Ofício nº 206/93/2º CR/IBPC, de 22 de setembro de 1993, endereçado ao diretor do DEPROT, solicitando que em função do tempo transcorrido do processo parado e da localização dos bens, a superintendência do Iphan no Pará informa que será necessária uma vistoria nos bens. No decorrer deste ano, até o ano de 1997 uma série de correspondências é trocada entre as duas unidades do Iphan, mas em nenhum momento é realizada alguma vistoria aos aviões, por técnicos do Iphan, para dar continuidade ao processo de tombamento (SEI 0963295 – vol. 1, part. 1 / fl 025). Há também uma série de correspondências com a FAB, inclusive com o Ministro da Aeronáutica. 'Em 25 de janeiro de 2002, técnicos do Iphan efetuam a primeira vistoria e o primeiro relatório fotográfico no exemplar do hidroavião que se localizava na Base Aérea de Belém (SEI 0963302 – vol. 1, part. 2 / fls 056 a 65) e, em 10 de maio de 2002, é entregue ao Iphan-PA o produto contratado através de uma consultoria, que é a instrução do processo de tombamento, referente ao exemplar paraense, com parecer favorável ao tombamento. Importante ressaltar que o produto apresentado contém vasta pesquisa bibliográfica, histórica e fotográfica (SEI 0963302 – vol. 1, part. 2 / fls 066 a 85). Além das fotografias existentes no relatório acima, o vol. 1, part. 3 (SEI 0963313) e part. 4 (SEI 0963478), possui mais 77 fotos históricas e da época que identificam perfeitamente o avião. 'Entre os anos de 2002 e 2005, uma série de troca de correspondências, entre o Iphan-RJ e a área central, discute a necessidade de dar andamento no processo apenas após a apresentação de um parecer de cada estado e análise pelo Depam, dos dois. Discute-se também a possibilidade de dividir o processo de tombamento em dois processos distintos, não tendo nenhuma medida sido tomada a este respeito. Em 05 de janeiro de 2007, o superintendente do Iphan no Rio de Janeiro encaminha para o Depam, o parecer técnico nº 007/06DITEC/6'SR/IPHAN, no qual o Técnico Adler Homero relata a grande importância de se preservar os dois únicos exemplares restantes do Catalina (SEI 0963486 – vol. 2, part. 1 / fl 219). Em 18 de janeiro de 2007, a técnica do Depam, Tamara Quírico, elabora parecer, referente ao presente processo, favorável ao tombamento e envia ao diretor do Depam (SEI 0963486 – vol. 2, part. 1 / fl 229). A este parecer, nova manifestação é anexada, em 20 de outubro de 2007, com novo parecer do técnico do Depam-RJ, Adler Homero, favorável ao tombamento (SEI 0963498 – vol. 2, part. 2 / fl 254). Esse Parecer foi encaminhado pelo professor Adler pelo Memorando nº 65/07, onde faz, em seis páginas, um retrospecto completo do processo de tombamento até aquele momento (SEI 0963486 – vol. 2, part. 1 / fl 240). Além desse parecer, o professor Adler acrescenta ao Processo, nessa mesma data, um Estudo de 23 páginas com um histórico detalhado dos hidroaviões no mundo e, em especial, no Brasil, e, em seguida, trata particularmente da história dos Catalina e de sua importância para a FAB e para a Aviação Comercial Regional (SEI 0963498 – vol. 2, part. 2 / fl 258). 'Em 27 de novembro de 2009, o diretor do Depam encaminha o processo de tombamento à PROFER do Iphan (SEI 0963498 – vol. 2, part. 2 / fl 287) para manifestação jurídica, a qual é exarada através do Parecer nº 41/2012 (SEI 0963498 – vol. 2, part. 2 / fl 290), informando da pertinência do pedido e que o mesmo seja conduzido à apreciação do conselho consultivo do Iphan'. Manifestação longa, com 23 páginas, traz mais uma vez todo o relato histórico dos aviões e assegura a possibilidade do tombamento. 'Posteriormente a isso, a secretaria do conselho segue os ritos administrativos, com a publicação no DOU do aviso de tombamento e a comunicação a todas autoridades e proprietários, o que ocorre em final de 2012 (SEI 0963504 – vol. 2, part. 3 / fls 316 a 348). Finalmente o Processo é retomado em 2020 com a Nota Técnica, acima apresentada, seguida do Ofício nº 55/2020/CGID/DEPAM-IPHAN (SEI 2145254), que a encaminha para a Coordenadora Geral - CGID/DEPAM/IPHAN, solicitando atualização às Superintendências do Iphan no Rio de Janeiro e no Pará das condições de conservação e preservação dos mesmos, para inclusão na pauta do Conselho Consultivo do Iphan. Em 09/11/2020, a Superintendente do Iphan/PA, pelo DESPACHO nº 770/2020 (SEI 2289820) encaminhou relatório fotográfico (SEI 2289041) referente à vistoria técnica realizada no dia 03/11/2020 ao Avião Catalina (FAB 6552, PBY-6A), localizado em Belém/PA, a qual constatou que esse exemplar dos hidroaviões em fase de instrução de tombamento pelo Iphan, encontra-se em bom estado de conservação e preservação. E acrescentou: 'Cabe ressaltar que essa aeronave encontra-se localizada em um hangar de exposição na Base Aérea de Belém e, contíguo a esse hangar, existe o Museu Memorial da FAB na Amazônia, contendo vasto material referente ao Catalina da Amazônia, conforme demonstrado no relatório fotográfico. Esses espaços são abertos ao público mediante visitas pré-agendadas e monitoradas'. Em 19/04/2021, pelo DESPACHO Nº 100/2021 CGID/DEPAM (SEI 2614562) é encaminhado para a diretora substituta do Departamento de Patrimônio Material e fiscalização o Processo de Tombamento nº 1319-T-91- Aviões (Dois) Catalina para que seja encaminhado à Secretaria do Conselho Consultivo, para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Consultivo e distribuição para relatoria, conforme já tratado diretamente com a Secretaria por e-mail, o que ocorre no mesmo dia pelo Ofício nº 284/2021/DEPAM-IPHAN (SEI 2614696) para a Secretaria do Conselho Consultivo do Iphan. Em 28/08/2021, a Presidente Larissa Peixoto encaminha para o DEPAM o Ofício nº 155 (SEI 2912577) informando que no Ofício nº 271/2021/DEPAM-IPHAN (SEI 2609697), acostado ao Processo SEI nº 01450.001195/2021-11, a Sra. Sandra Corrêa havia sugerido o nome do Vice-Almirante José Carlos Mathias para relatar este processo de tombamento. Entretanto, como não consta dos autos documento que ateste a distribuição para relatoria ao Vice-Almirante José Mathias, nem tampouco a outro membro deste Conselho Consultivo,

restituimos o processo para apreciação e nova manifestação desse Departamento, incluindo a indicação de um(a) Conselheiro(a) relator(a), caso a documentação esteja apta para relatoria em observância ao que determina a legislação vigente, em especial a Portaria nº 11, de 11 de setembro de 1986. São acostados então ao Processo os e-mails me convidando para ser o relator e minha resposta afirmativa. Faltava apenas a confirmação da situação do Catalina que se encontra no Museu Aeroespacial (Musal). O Despacho nº 312/2021 CGID/DEPAM, de 15 de setembro de 2021 (SEI 2964682) relata que: '(...) sobre o estado de conservação das aeronaves Catalina, incluímos fotos do avião PBY5A, matrícula 6527, que se encontra no Museu Aeroespacial - Anexo fotos da aeronave PBY5A do Museu Aeroespacial (2964716). As fotos foram feitas pelo técnico da Superintendência Antônio Carlos Correa, no dia 13 do corrente mês, atestando o bom estado de conservação da aeronave.' Fiz uma visita ao Musal no dia 14 de setembro, tendo sido recebido pelo seu Diretor, Brigadeiro do Ar Sampaio, quando pude constatar que realmente a aeronave se encontra em bom estado de conservação e que o Museu já tem um planejamento completo para efetuar intervenções que garantam sua devida preservação. **Histórico do Catalina no Mundo e no Brasil:** O hidroavião Catalina foi fabricado a partir de 1936, a princípio para a Marinha Americana, e teve atuação destacada durante a II Guerra Mundial, quando foi utilizado principalmente como avião de patrulha e bombardeiro. Foram fabricadas mais de 3.300 unidades nos EUA, Canadá e União Soviética. Foi de suma importância para o Brasil na II Guerra Mundial e, três anos após a criação do Ministério da Aeronáutica, a FAB já podia estabelecer uma proteção aérea efetiva da navegação marítima ao longo da costa brasileira contra possíveis ataques de submarinos alemães. Começaram, portanto, operando como aviões de patrulha e de ataque antissubmarino. No dia 31/07/1943, o Catalina, batizado de Arara (nome do navio brasileiro afundado pelo submarino alemão U-507), afundou o U-199 nas proximidades da costa do Rio de Janeiro. Em sua cauda, continha a seguinte inscrição: 'Doadão à FAB pelo povo carioca'. A FAB operou 33 aviões Catalina entre 1943 e 1982 quando foram tirados de serviço. Durante a guerra, operaram em Belém, Rio de Janeiro e Florianópolis. O avião Catalina possuía sem dúvida um excelente raio de ação. Apresentava pouco calado, confiabilidade e robustez, facilitando assim a sua operação em rios e lagoas, importante para o desbravamento do território amazônico. Após o conflito, os Catalina foram modificados para uma versão de transporte de passageiros e cargas entre as regiões, na qual – incorporados ao Correio Aéreo Nacional e designados a operar na Amazônia – atuaram intensamente. Numa época em que o sistema rodoviário ainda não atendia a certas localidades mais afastadas do País, o transporte aéreo foi de fundamental relevância para a integração das regiões brasileiras entre si. E, neste sentido, os aviões Catalina demonstraram-se fundamentais. Pode-se afirmar que a região amazônica conseguiu manter a sua comunicação com o restante do Brasil nesta época pela participação do Correio Aéreo Nacional que sempre atendeu as populações ribeirinhas do Rio Amazonas e seus afluentes, por sua capacidade de poussar tanto na terra quanto na água, sendo desta forma o avião ideal para a Região. 'Na minha época de piloto da FAB, voando num avião Catalina, nos mais remotos rincões da Amazônia, fizemos um pouso de reconhecimento sobre um braço de rio, onde procuramos entrar em contato com uma figura humana solitária que entrevimos lá do alto. A região estava no limite do território brasileiro, na fronteira com a Venezuela. Assim que o hidroavião fez o pouso n'água e se deslocou para a margem do rio, perguntei a ele pela janela do avião se o Brasil acabava ali, como indicava o mapa. Aquele caboclo simples, sem recursos, isolado do mundo, deu-me uma lição inesquecível de patriotismo e amor pelo seu país, em muito bom português: 'não senhor, o Brasil começa aqui'. Entendi claramente que o ser humano, este sim, é o responsável pelas diferenças em progresso e em desenvolvimento. (Ozires Silva)'. Ao transportar desde passageiros até remédios, livros, revistas, mantimentos, dentre outros, o avião Catalina incrementou a vida do homem da Amazônia. Devido a essas incursões na região, o avião Catalina popularizou-se, tornando-se símbolo da cultura local, e recebendo até mesmo denominações carinhosas e variadas: desde 'anjo do espaço' até a designação de 'pata-choca', numa referência à imagem de uma pata a oferecer proteção sob suas asas. Dos 33 aviões operados pela FAB restam apenas os dois que se encontram a seguir descritos neste parecer. **Descrição dos Bens a serem Tombados:** 1) CONSOLIDANTE VULTEE 28 (PBY-5A C-10A) 'CATALINA' 6527. Dimensões: A- 6,14 m; L- 19,45 m; e E- 31,46 m. Período de utilização na FAB: 1943-1982. Local de Guarda: Museu Aeroespacial (Musal), Base Aérea dos Afonsos, Rio de Janeiro/RJ. (para visualização de fotos deste modelo, ver Figuras 5 e 6 abaixo). 2) CONSOLIDANTE VULTEE 28 (PBY-6A C-10A) 'CATALINA' 6552. Dimensões: A- 6,14 m; L- 19,45 m; e E- 31,46 m. Período de utilização na FAB: 1970-1982. Local de Guarda: Base Aérea de Belém, Belém/PA. (para visualização de fotos deste modelo, ver Figuras 7 e 8 abaixo). **Razões para o Tombamento:** Segundo a Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018, que instituiu a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan, entende-se por 'patrimônio cultural material': 'o universo de bens tangíveis, móveis ou imóveis, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. (Art. 1º, parágrafo único).' Para a implementação das 'ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política de Patrimônio Cultural Material', devem ser observados, entre outros, os seguintes princípios: 'IV. Princípio da Responsabilidade Compartilhada. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o patrimônio cultural material; V. Princípio da Colaboração. A preservação do patrimônio cultural material exige a colaboração e cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público e sociedade. (Art. 2º).' Ainda de acordo com a referida portaria, em seu art. 20, 'o tombamento é instrumento de Reconhecimento aplicável a quaisquer bens culturais de natureza material, móveis e imóveis.' Cabe destacar também a descrição do 'Livro do Tombo Histórico', constante do sítio eletrônico do Iphan: 'Neste livro são inscritos os bens culturais em função do valor histórico. É formado pelo conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no Brasil e cuja conservação seja de interesse público por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil. Esse Livro, para melhor condução das ações do Iphan, reúne, especificamente, os bens culturais em função do seu valor histórico que se dividem em bens imóveis (edificações, fazendas, marcos, chafarizes, pontes, centros históricos, por exemplo) e móveis (imagens, mobiliário, quadros e xilogravuras, entre outras peças)'. Em complemento aos parâmetros anteriormente detalhados, saliente que todos os técnicos e pareceristas que participaram desse longo processo foram unânimes em afirmar a importância desses aviões para a memória nacional e se manifestaram, de um modo geral, em favor de sua preservação, tendo em vista a grande relevância histórica de sua participação, não somente na História da Aviação Brasileira, como também na Integração Regional do País, durante boa parte do século XX. É digno de nota que dos 33 aviões que existiam há décadas atrás, o Brasil conta apenas com 2 exemplares desse aparelho, fato que corrobora para que seja feita a preservação e o tombamento dos Catalina. E, como podemos avaliar pelas inspeções realizadas nos dois exemplares existentes, a situação atual deles é excelente em termos materiais. Esses aviões pertencem à União e se encontram sob a guarda da FAB, que é favorável ao tombamento. Atualmente, eles se encontram em exposição no Musal e no Museu Memorial da FAB na Amazônia, na Base Aérea de Belém, de fácil acesso ao público. Ou seja, já estão cumprindo o objetivo previsto no art. 57 da Portaria nº 375 no que tange a 'possibilitar acesso e fruição ao patrimônio cultural material' **Conclusão:** Tendo em vista tudo o que foi exposto e que todos os procedimentos previstos para o tombamento de um bem material imóvel foram conduzidos de forma adequada, aprovado por Parecer Jurídico e corretamente publicado no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, submeto à apreciação deste egrégio Conselho meu **parecer FAVORÁVEL ao tombamento dos "dois aviões Catalina pertencentes à Força Aérea Brasileira, um na Base Aérea de Belém e outro no Museu Aeroespacial, no Rio de Janeiro".** PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 1319-T-91, para que seja inscrito no Livro do Tombo Histórico. **Este é o parecer que submeto ao Pleno deste Egrégio Conselho. José Carlos Mathias. Conselheiro.** Finalizada a leitura, foi aberto o espaço para dúvidas e questionamentos dos demais conselheiros. Após os questionamentos, **foi posta em votação e aprovada por unanimidade a inscrição dos 02 (dois) Aviões Catalina - um situado no Museu Aeroespacial do Rio de Janeiro/RJ e um na Base Aérea de Belém/PA - no Livro do Tombo Histórico, de acordo com o parecer do conselheiro relator José Carlos Mathias.** A Presidente felicitou os(as) conselheiros(as), declarou a importância de todos ali presentes e dos funcionários do Iphan para o cumprimento da missão e dos objetivos do Instituto e convidou a todos(as) para continuidade no dia seguinte. Nesse instante, o conselheiro Pedro Mastrobuono, Presidente do Ibram, se pronunciou a favor de constar em ata um voto de elogio à condução das reuniões pela Presidente Larissa Peixoto, que vinha desempenhando seu trabalho *'com extrema tranquilidade, [com] uma sensação de efetividade e de eficácia naquilo que está sendo feito, num clima de profunda urbanidade, respeito e tolerância'*. A Presidente agradeceu profundamente e, honrada pelas palavras do conselheiro Pedro Mastrobuono, estendeu o voto à sua equipe e aos demais conselheiros, que propiciavam esse ambiente. Tendo avançado a contento a pauta de deliberações, a Sra. Larissa Peixoto suspendeu o encontro com vistas ao seu retorno no dia seguinte. **DIA 11 DE NOVEMBRO – Item 3) Proposta de Registro do Repente:** Processo Nº 01450.000705/2013-14. A Sra. Larissa Peixoto deseja boas-vindas às pessoas que se encontravam presentes no segundo dia de reunião, destacando a presença da equipe técnica do Departamento de Patrimônio Imaterial para apresentar e apoiar tecnicamente a ordem do dia: Sr. Tassos Lycurgo Galvão Nunes, Diretor do

Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI; Sra. Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda, Coordenadora-Geral de Identificação e Registro do Departamento de Patrimônio Imaterial substituta - CGIR/DPI. Em adição, cumprimentou o Sr. Guillermo Dicesar Martins Gonçalves, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal da AGU junto ao Iphan - Profer/Iphan; os Superintendentes do Iphan, mormente nos estados onde os bens que seriam apreciados tinham grande expressão; e todos os técnicos, os demais servidores e funcionários do Iphan, assim como as pessoas que acompanhavam o evento pela *internet*. O Diretor do DPI, Sr. Tassos Lycurgo, ressaltou a relevância da pauta, que se iniciava com a apreciação do Registro do Repente, e pediu a exibição do vídeo sobre o tema, intitulado "Cante, poeta!" Terminado o vídeo, seguiu-se à apresentação do voto em parecer de autoria do conselheiro Diógenes da Cunha Lima. **"PARECER 'REPENTE - A ARTE DO IMPROVISO'.** O presente relatório trata do processo de nº 01450.000705/2013-14 referente ao pedido de Registro do Repente. Honrado e grato por ter sido indicado como relator desse tema precioso para o universo nordestino, louvo informações sobre o bem cultural em questão e da minha vivência e convivência com repentistas. Por fim, estou agradecido com a resenha dos excelentes pesquisadores do IPHAN. Este pedido de Registro foi apresentado pela Associação dos Cantadores Repentistas e Escritores Populares do Distrito Federal e Entorno (Acrespo) em abril de 2013. O pedido veio acompanhado do material descritivo sobre o bem cultural e das anuências de repentistas. Posteriormente, a avaliação preliminar do pedido de Registro foi aprovada pela Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial em sua 22ª reunião já em 2013. O Repente foi alvo de diversas atividades de pesquisa e documentação e contou com reuniões de mobilização dos repentistas ao longo dos últimos anos; atividades realizadas com a colaboração do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília. Após a finalização da análise técnica, empreendida pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular por meio do Parecer Técnico n. 01/2021, de Elizabeth Costa, o Repente chega agora a esse egrégio conselho para apreciação com minha relatoria. Repente é saber do povo, poesia, é melodia, é exercício de bom humor, é improviso criativo. Em linhas gerais, é um diálogo poético em que dois repentistas se alternam cantando estrofes criadas naquele instante ao passo em que são acompanhados com toques de violas. Ainda criança, na minha cidade natal, Nova Cruz, ia semanalmente a feira popular para ver e ouvir a exibição dos cantadores. Foram meus primeiros professores de poesia. Inesquecível! Anos depois, frequentei a intimidade de Câmara Cascudo, um estudioso e admirador do Repente, visto por ele como uma resposta inesperada e feliz, caracterizando-se pela surpresa do tema e prontidão da rima. O mestre costumava dizer que 'a vida tem mais mudança que a viola de Preto Limão'. Ronaldo Cunha Lima, um primo poeta, ex-governador da Paraíba, repentista cantava com os amigos e fazia comícios em versos. O conhecido cantador paraibano Pinto do Monteiro estava sem viola e o governador o presenteou com o instrumento novinho em folha. Agradecido, o artista improvisou na hora: 'Ronaldo da Cunha Lima, poeta de alma aberta, / amigo de alma larga, / é cunha que não aperta, / é lima que não amarga.' Duelo verbal de cantadores com o acompanhamento de viola, rabeca ou pandeiro (embolada), o Repente, em todas as suas formas, participa de fato do rico Patrimônio Imaterial do Brasil. É o diálogo do improviso e da liberdade vocabular. É poesia popular essencialmente oral, destacando-se nas cantorias, com os cantadores ou violeiros exibindo, além do talento para criar versos, domínio da viola e dotes vocais. Tem larga tradição no Nordeste brasileiro. A ele dedicaram-se pesquisadores importantes, como o já citado Câmara Cascudo, o jornalista cearense Leonardo Mota, Sílvio Romero, Pereira da Costa, Rodrigues de Carvalho, Gustavo Barroso, Veríssimo de Melo e mais recentemente Bráulio Tavares, dentre outros estudiosos, que trataram das histórias de vida, dos valores humanos, das fisionomias desses artistas. É repente porque é feito de repente, na hora, de improviso. A cantoria decorada é vista como mal cantada e imprópria para o cantador repentista. A improvisação precisa acontecer no ato da enunciação e respeitar a métrica e a rima em que a cantoria se desenvolve. Uma verdadeira arena de confrontação opõe as vozes dos cantadores, emergendo o conceito de coragem como valor fundamental. O cantador busca sempre exaltar, mais do que outro valor, o papel daquele ou daquilo que irrompe em defesa do que é bom de maneira destemida, assumindo e superando os riscos. Há ainda a exaltação do belo no discurso do Repente. O belo é sempre ligado, diretamente ou em metáfora, aos elementos da natureza expressos em sua grandeza, força e imortalidade. Na cantoria, está em jogo a habilidade do cantador repentista em expressar, quantitativamente e qualitativamente, os valores em disputa. Do ponto de vista da qualidade, vence quem rima com as palavras mais belas, mais precisas, com as melhores ideias e dentro da forma adequada. Mas há uma questão de quantidade em jogo. O repente é uma disputa de resistência em que o vencedor precisa se manter em pé, versando e respondendo dentro de certo tempo e animando a plateia assistente, que é parte ativa da cantoria e atua como juiz, sancionando e premiando. As tiradas de humor são decisivas para obter o louvor da vitória. O aplauso consagrador da plateia. Uma apresentação de repentistas é dividida em sequências em que as estrofes são cantadas alternadamente pelos poetas, mantendo a mesma modalidade de estrofe, a mesma toada e o mesmo assunto. A cada baião, os repentistas respondem a provocações e desafios do parceiro e a demandas e reações da plateia, que propõe temas e modalidades a serem desenvolvidos pela dupla. No passado, os repentistas, em duplas ou sozinhos, percorriam longas distâncias e se ofereciam para cantar em fazendas, sítios e vilarejos, onde eram bem recebidos para uma noitada de cantoria que se prolongava até o amanhecer. Os ouvintes faziam pedidos de temas, romances e modalidades, colocando dinheiro em um chapéu ou uma bandeja que ficava à frente da dupla para o pagamento dos artistas. No Nordeste brasileiro, o Repente é classificado como poesia, lado a lado e em relação com outras poéticas vocais, improvisadas ou não. Constituindo parte significativa do vasto Patrimônio Cultural Brasileiro, está fortemente presente nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Sua ocorrência se fixou também nas zonas metropolitanas do Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal, devido à grande migração de nordestinos das zonas rurais para as capitais em busca de emprego. Portanto, o Repente não tem valor meramente sociológico, antropológico, não está em algum lugar do passado, como muitos preferem ver, mas é vivo, está a nossa volta, visível, audível, comunicando ao homem, sensibilizando-o, pelo canal mais precioso, direto e real: a voz dos cantadores repentistas. Muito se discute sobre a sua origem. Entretanto, é difícil precisar o início da prática da cantoria nordestina, devido não só à ausência de documentos históricos como ao fato de que, por ser de tradição oral, os registros ficaram mais no âmbito da memória. Os primeiros textos sobre o tema apareceram no final do século 19, a partir da observação de cantorias daquele período ou de fatos lembrados por narradores locais. Fala-se das relações entre a cantoria nordestina e a poesia dos trovadores da Europa medieval. Como sempre, Câmara Cascudo vai mais longe. Para ele, em considerações nas obras 'Vaqueiros e Cantadores' (1939) e 'Literatura Oral no Brasil' (1952), é o desafio oriundo do canto amebeu, grego, do tempo de Homero. 'Era uma fórmula que fixava o processo mítico dessas disputas poéticas ou musicais, Apolo contra Mársias, Pan contra Apolo. A técnica do canto amebeu fora empregada por Homero, na 'Ilíada' e na 'Odisseia' Horácio alude a uma disputa entre os bufões Sarmentus e Messius Cicerrus', escreveu Cascudo. Acostumados a se apresentar nas tradicionais cantorias em sítios ou em feiras livres, a partir dos anos 1940 os repentistas começaram a ocupar outros ambientes de espetáculo. Nos anos de 1960, o rádio também se tornou um veículo muito importante para os repentistas. Cantar numa emissora era uma forma de triunfo profissional, uma vez que a divulgação em massa ajudava a obter convites para apresentações. Com o rádio, veio também a oportunidade de os cantadores gravarem discos, que simulavam desafios. Foi um momento delicado, pois os poetas teriam de fazer algo que parecia ir contra a essência dessa arte, que é o improviso. Ao mesmo tempo, porém, a gravação tornava disponíveis recursos técnicos que agradavam ao público, pois nos estúdios era possível obter um som mais limpo. Na década de 1970 ocorreram festivais em várias cidades do Nordeste. A comissão julgadora observava o desempenho dos poetas nos quesitos rima, métrica e oração, dentro das propostas entregues aos artistas. Muitos poetas cantadores tornaram-se célebres. Pinto do Monteiro, considerado o mestre da cantoria, um dia recebeu Lourival Batista, crescente em versos quentes. Glosaram os dias da semana com o humor produzido por trocadilho. Pinto: 'No lugar que Pinto canta / não vejo quem o confunda. / Que o rio da poesia / o meu pensamento inunda. / Terça, quarta, quinta e sexta, / sábado, domingo e segunda'. Lourival respondeu: 'Sábado, domingo e segunda, / quarta e quinta. / Na sexta não me faltando / a tela, pincel e tinta / pinto pintando o que eu pinto. / Eu pinto o que o Pinto pinta'. Ninguém sabe dizer melhor das coisas da região do que o poeta potiguar Antônio Francisco. É sempre expressiva a sua linguagem para fazer pensar. Em brevíssimo exemplo, falando sobre a fome, ele diz: 'Engoli três vezes nada...'. Fabião das Queimadas, escravo que tangia bem o verso e a rabeca, foi provocado para falar sobre a paga dos seus vinténs arrecadados. Que seria um poeta? Ele explicou: 'Canta longe um passarinho / do outro lado do rio, / uns cantam porque têm fome, / outros cantam por ter frio. / Uns cantam de papo cheio, / outros de papo vazio'. Não era cantador, mas poeta popular, popularíssimo. Aliás, Renato Caldas foi um lírico, improvisador, bem-humorado. Pediram-lhe que fizesse saudação ao escritor e pintor Newton Navarro. Versejou: 'Adão foi feito de barro / mas você Newton Navarro foi feito de inspiração. / Dos passarinhos, das cores / da noite feita de amores / do luar do meu sertão'. Certa vez, o poeta tomou café em uma residência na cidade de Angicos e ao guardar suas coisas, distraidamente, incluiu uma colherinha. Já na sua cidade, em Assu, verificou o equívoco e voltou.

Desculpou-se dizendo: 'Eis aqui, dona Chiquinha, / devolvo sua colher. / De coisa que não é minha / eu só aceito mulher'. Em 1960, um dos maiores nomes da literatura brasileira, o pernambucano Manuel Bandeira, publicou em 'Estrela da Tarde' o poema 'Cantadores do Nordeste': 'Anteontem, minha gente, / Fui juiz numa função / De violeiros do Nordeste / Cantando em competição, / Vi cantar Dimas Batista, / Otacílio, seu irmão, / Oviu um tal de Ferreira, / Oviu um tal de João. / Um a quem faltava um braço / Tocava cuma só mão; / Mas como ele mesmo disse, / Cantando com perfeição, / Para cantar afinado, / Para cantar com paixão, / A força não está no braço, / Ela está no coração. / Ou puxando uma sextilha, / Ou uma oitava em quadrão, / Quer a rima fosse em inha / Quer a rima fosse em ão, / Caíam rimas do céu, / Saltavam rimas do chão! / Tudo muito bem medido / No galope do Sertão. / A Eneida estava boba, / O Cavalcanti bobão, / O Lúcio, o Renato Almeida, / Enfim toda comissão. / Saí dali convencido / Que não sou poeta não; / Que poeta é quem inventa / Em boa improvisação / Como faz Dimas Batista / E Otacílio seu irmão; / Como faz qualquer violeiro, / Bom cantador do Sertão, / A todos os quais humilde / Mando minha saudação.' Recentemente participei do FOLIOS – Festival Internacional de Literatura de Óbidos, em Portugal. Convidado a falar sobre poesia, afirmei que o poeta busca a expressão original, o seu *fiat lux*, o poema. Recitei alguns repentistas e improvisadores nordestinos. Foram aplaudidos Pinto de Monteiro e Antônio Sobrinho e os poetas Renato Caldas e Luis Rabelo. Desta última, lembrei-me que com o tema comunicação universal e ele fez uma glosa magnífica: 'Um mártir da Galiléia / Uma verdade traduz / Não morre nunca uma ideia / Mesmo pregado na cruz.' Certa vez, convidei dois cantadores para uma apresentação na Academia. Sugerí o tema: A chegada do cantador no céu. O potiguar-paraibano Antônio Sobrinho, grandalhão, avermelhado, de feições marcadas, discorreu sobre as suas vantagens na visita celestial, havia recebido o aplauso dos santos. O poeta pernambucano contestou. Disse que, no 'céu', o companheiro foi recebido por um anjo de rabo e chifre, que soltava fogo pelas ventas. Teria sido mergulhado em enxofre fervente. Por sorte, consegui decorar a resposta: 'Viajei num transporte igual ao vento / E fui conhecer o céu empíreo / Nas mãos eu levei a flor do lírio / E nos braços levei meu instrumento / Ao chegar no céu nesse momento / Me senti o poeta mais feliz / Jesus me escutando pedindo bis / E eu repeti a mesma cena / Namorei com Maria Madalena / Não casei lá no céu / Porque não quis'. A plateia, emocionada, aplaudiu. No brilhante 'Dossiê do Registro do Repente', o professor João Miguel Manzolillo Sautchuk lembra do reconhecimento do Repente por nossos escritores. Eis um significativo trecho: 'Na prosa regionalista ambientada no Nordeste do Brasil, as poéticas populares figuram como evocações das formas estéticas próprias dos ambientes sociais retratados nos romances e de valores morais e visões de mundo a elas relacionadas. Em Dona Guidinha do Poço, de Manuel de Oliveira Paiva, a narração de uma cantoria na fazenda de propriedade da protagonista mostra grande semelhança com as cantorias atuais. Inclusive, utilizava já o termo *baião* para se referir às sessões de versos. Euclides da Cunha relata em Os Sertões um desafio poético em quadras, com violas, que presenciou durante uma festa sertaneja. Em A Bagaceira (marco da ficção regionalista, publicado em 1928), José Américo de Almeida fala da 'musa bárbara' dos sertanejos nordestinos e de um violeiro que cantava de memória trovas (transcritas no romance) atribuídas a Fabião das Queimadas (1848-1928), cantador, rabequeiro e agricultor potiguar. Almeida, narra também uma festa (um 'samba', um 'forró'), em que são cantados versos de coco. Entre as várias menções à poesia popular nos romances de Afrânia Peixoto, há em Maria Bonita (publicado em 1936), uma cantoria em desafio dos repentistas Fabião das Queimadas e Manuel Tavares, aglomerando uma plateia ao redor da casa em que se apresentavam. Ao se deparar com a cena, uma das personagens diz: 'Terra farta de poetas, dos quais têm mais poesia não os que escrevem e publicam versos'. Em O Quinze, Rachel de Queiroz insere um violeiro cego a cantar sextilhas no campo de concentração de refugiados da seca no semiárido cearense. José Lins do Rego polvilha seus romances Pedra Bonita e Cangaceiros com referências a cantadores que improvisam estrofes e cantam poemas ao som das violas, bem como de aboios entoados por vaqueiros e por entidades místicas. A poesia e o canto sertanejo expressam aí as tristezas dos sertanejos, ao mesmo tempo em que representam as expectativas de escapar de uma vida árida e hostil. São citados os históricos repentistas Romano da Mãe D'Água e Inácio da Catingueira. Graciliano Ramos dedicou alguns dos textos reunidos em Viventes das Alagoas à memória dos mesmos Inácio e Romano e à peleja por eles travada em Patos/PB no final dos 1800. No Romance d'A Pedra do Reino, Ariano Suassuna concebe o narrador-protagonista Quaderna como um repentista que, ao tecer seu 'memorial' em tom de epopeia, relembrava estrofes de cantadores – como Jerônimo do Junqueiro, que fora citado por Gustavo Barroso (1930) e Câmara Cascudo (1939) – e relata encontros fictícios com figuras históricas da poesia popular nordestina – como o cordelista e repentista João Melchiades Ferreira (1869-1933). O cordel é o jornal do sertão. Cada evento importante faz surgir um folheto. Por exemplo, os cordelistas saudaram em Natal a visita do papa João Paulo II, como haviam interpretado a tragédia de Tancredo Neves ou a chegada do homem à lua. Agora já estão glosando a futura vida em Marte. Eu mesmo, sem merecer, já fui objeto de dois cordéis por conta de uma árvore gigantesca, um baobá, que cuido a 30 anos. Apesar da diferença básica entre a expressão oral improvisada e o texto poético impresso, é comum relacionar a cantoria de viola à literatura de cordel. Ambas constituem ramos de uma mesma raiz cultural, de origem sertaneja, rural, nordestina. Elas coincidem nas métricas básicas, como a sextilha, mas a cantoria costuma usar mais variações. Há cantorias impressas que teriam sido entoadas por cantadores em momentos de grande inspiração, como se vê em 'A Peleja de Bernardo Nogueira com Preto Limão'. Destaco alguns versos: 'Você pra cantar comigo / Tem de cumprir um degredo / Pisar no chão devagar / Bem na pontinha do dedo / Dar definição de tudo / Dormir tarde, acordar cedo... // Nogueira se eu te pegar / Até o diabo tem dô! / Desço de goela abaixo / Em cada tripa dou nó / Subo de baixo pra cima / E vou morrer no gogó'. Além das apresentações em feiras e festivais, no mês de junho ocorrem cantorias semanais em Caruaru (Pernambuco), Campina Grande (Paraíba) e várias outras cidades do Nordeste. Esses eventos costumam ser organizados em palcos pequenos, sem caráter competitivo e com uma liberdade maior para os poetas realizarem seus trabalhos. No final da década de 1970, alguns repentistas foram a Brasília pedir a aprovação de um projeto que reconhecia a profissão de cantador, mas não houve resultado favorável. Pela lei sancionada em 2010, o profissional repentista foi reconhecido nas seguintes funções: cantadores e violeiros improvisadores; emboladores e cantadores de coco; poetas repentistas e contadores e declamadores de causos da cultura popular e, por fim, escritores da literatura de cordel. O Repente marca a formação cultural do Nordeste brasileiro e, por consequência, da própria nação brasileira. Compreender o valor e a orientação social discursiva em jogo na formação cultural dessa região é, em grande medida, entender a poética do Repente e sua força na interação social. O pedido do registro do Repente como componente do Patrimônio Imaterial da Cultura Brasileira é justo e fundamental. Como bem disse Donzílio Luiz de Oliveira, Francisco de Assis Silva e João Santana Mauger, da Associação dos Cantadores Repentistas e Escritores Populares do DF e Entorno, 'por ser este um gênero artístico genuinamente brasileiro que une raízes lusas na estruturação poética e elementos de raízes africanas no ritmo da viola e nas melodias e revela profunda brasiliidade na diversidade e amplitude da temática, linguagens, ideais e criatividade de seus fazedores'. A título de conclusão, pela análise das informações e documentação apresentadas pelos proponentes, concluímos que o bem cultural em questão se enquadra às diretrizes e princípios da política institucional, assim como atende aos critérios de pertinência e de admissibilidade para o Registro de bens culturais de natureza imaterial. Apresenta relevância nacional para a memória, identidade e para a formação da sociedade brasileira, sendo referência importante para a sociedade brasileira. A documentação apresentada, por sua vez, é suficiente para entendimento do objeto, sua contextualização, e para delimitação temporal e territorial do mesmo. Portanto, nos manifestamos favoravelmente ao pedido de Registro do Repente como Patrimônio Cultural do Brasil, indicando sua inscrição no Livro de Registro das Formas de Expressão. Que viva o Repente! Que vivam os cantadores! Pela aprovação. Obrigado pela atenção. Cordialmente, **Diógenes da Cunha Lima. Conselheiro.**" Em função de alguns pequenos problemas com o áudio no momento da apresentação, o que prejudicou a compreensão de alguns ouvintes, foi acordado que seria disponibilizada a todos, incluindo a quem estava acompanhando a reunião pelo Youtube, link de acesso à íntegra do parecer do conselheiro Diógenes Lima. Concluída a leitura, procedeu-se ao colhimento dos votos, haja vista que não houve manifestação de dúvida ou questionamento. Destarte, **o Pedido de Registro do Repente no Livro das Formas de Expressão foi encaminhado para votação e aprovado por unanimidade.** Antes de continuar com a pauta, foi exibido um vídeo de agradecimento cantado pelo repentista Felipe Pereira. **Item 4) Propostas de Revalidação de Título de Bem Cultural. 4.1) Modo de fazer Renda Irlandesa tendo como referência este ofício em Divina Pastora/SE:** Processo SEI nº 01450.004129/2019-70. O Diretor Tassos Lycurgo convidou a Coordenadora-Geral de Identificação e Registro substituta, Sra. Marina Lacerda, para ler o extrato de decisão da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial - CSPI - e do Parecer Técnico de Reavaliação do Bem. "Extrato de Decisão referente ao parecer técnico de Reavaliação do Modo de Fazer Renda Irlandesa, tendo como referência o ofício praticado em Divina Pastora (SEI 2688239). 1) O Parecer Técnico discorre sobre as transformações pelas quais o bem cultural passou, enfatizando, contudo, que suas principais referências culturais e aspectos culturalmente relevantes permanecem vigentes, assim como a sua centralidade para a identidade cultural, memória

coletiva e atividades profissionais de suas detentoras. Entre outras, apresenta informações atualizadas sobre o perfil das detentoras (questões de gênero, faixa etária, tempo de profissão, etc.); as redes e mecanismos de transmissão desse saber-fazer; as formas de produção e matérias-primas utilizadas e a adequação dessas às inconstâncias do mercado; os pontos e peças que seguem sendo confeccionados. 2) O Parecer de Revalidação aponta que, desde a titulação, outros municípios foram reconhecidos enquanto polos de produção e integrados às ações de salvaguarda, passando a ser tratados como outros núcleos produtores da Renda Irlandesa: as cidades de Laranjeiras e Maruim, e o povoado de Estiva, no município de Nossa Sra. do Socorro. 3) O Parecer de Revalidação indica a ocorrência de inovações em relação aos riscos e debuxos. 4) O Parecer de Revalidação constata mudanças nas peças que são encomendadas e vendidas. 5) O Parecer de Revalidação indica a necessidade estabelecer redes de financiamento e apoio para a participação das rendeiras em feiras e exposição; disponibilização em espaços de referência nos próprios municípios, para que bem cultural possa ser exposto e comercializado. Além disso, pondera sobre a necessidade de se produzir de novos materiais e mídias, assim como a reedição dos já elaborados, como folders e panfletos, a fim de divulgar em escala mais ampla e com mais intensidade o bem. 6) O Parecer de Revalidação recomenda a realização de novas oficinas e cursos, voltados ao aperfeiçoamento das rendeiras com poucos anos de prática e à iniciação de novos praticantes. 7) O Parecer de Revalidação informa que aos 'dias 10 e 17 de fevereiro e cinco de março, nos reunimos com as rendeiras de Divina Pastora, Laranjeiras e Estiva, e Maruim, respectivamente. Durante essas reuniões discutimos acerca dos seguintes tópicos: gênero e idade de quem produz renda irlandesa; tempo de prática; redes de transmissão do saber-fazer; formas de produção e matérias-primas da renda irlandesa; inventários de pontos e peças; ações de salvaguarda e avaliação do que já foi realizado e sugestões para ações futuras. A partir desses encontros, compreendemos que levantamos os dados necessários à discussão dos pontos apontados no 'Roteiro básico de reavaliação do bem' e, conforme preconiza o artigo segundo da referida resolução, conseguimos identificar as transformações pelas quais o bem passou após o registro e diagnosticar os processos de produção, reprodução e transmissão do bem cultural. Em anexo, constam as relatorias e algumas fotos das reuniões realizadas'.

Decisão da Câmara Setorial: A Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial, em sua 37ª Reunião, ocorrida no dia 12 de maio de 2021, considerando os autos do processo 01450.004129/2019-70, em especial o teor do Parecer Técnico de Reavaliação do Modo de Fazer Renda Irlandesa, tendo como referência o ofício praticado em Divina Pastora (SEI 2688239) acima resumido, **decide pela aprovação da reavaliação feita pelo Iphan acerca do bem cultural denominado Modo de Fazer Renda Irlandesa, tendo como referência o ofício praticado em Divina Pastora, feitas as seguintes considerações:** 'A Conselheira Cecília se posiciona favorável e pontua que não haveria nada a acrescentar [...] e destaca que a divulgação da prática do bem cultural poderá fortalecer a prática das rendeiras. Pontuou a importância de atuar junto aos artesãos e que o Registro possibilita a ampliação e o alcance de vendas e escoamento de produtos do artesanato popular [...] O Conselheiro Luiz Phelipe acompanhou o voto e se colocou plenamente favorável [...] A Conselheira Ângela chama atenção que essas rendeiras são exemplos de resistência para continuidade da prática, uma vez que enfrentaram um conjunto enorme de dificuldades nos últimos anos para produção e divulgação da Renda Irlandesa, mantendo inclusive a transmissão intergeracional e o interesse de jovens pela continuidade na produção e reprodução do bem cultural. Por unanimidade, os Conselheiros se posicionaram favoravelmente à reavaliação do bem cultural imaterial em tela e prosseguimento da Revalidação do título'. Isto posto, **a Câmara recomenda ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural que seja aprovada a Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil atribuído ao Modo de Fazer Renda Irlandesa, tendo como referência o ofício praticado em Divina Pastora**'. A Coordenadora-Geral da CGIR/DPI substituta chamou a atenção, depois de lido o extrato, aos diálogos conduzidos com as detentoras, que trouxeram ao conhecimento do Iphan a expansão das cidades onde o ofício estava sendo praticado e, notadamente, as atualizações pelas quais o bem vinha passando, derivadas do seu dinamismo, com a incorporação de novas cores e novos pontos – os quais, coube registrar, estavam sendo reunidos em inventário – fato que demonstrava que o bem vinha "se reinventando e trazendo novidades que fazem sentido atualmente, o que mostra a dinâmica e a força desse fazer". Essas observações foram reverberadas na fala da conselheira Maria Cecília Londres, que destacou a diversificação atual de pontos, como também de produtos, que tornavam a possibilidade de desfrute da renda irlandesa muito mais ampla, ilustrando, portanto, o vigor desse artesanato. A Presidente concordou com as pontuações da conselheira e prestou sua homenagem, mostrando que estava usando naquele encontro um colar confeccionado por uma rendeira de Laranjeiras/SE. A Sra. Larissa Peixoto deixou clara a preocupação do Iphan "em apoiar os detentores quanto ao aprimoramento da comercialização dos seus produtos" – por meio, inclusive, de parceria celebrada com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae – e parabenizou a equipe da Superintendência do Iphan no estado de Sergipe - Iphan/SE - pela "atuação brilhante e proativa" em favor da preservação do ofício das rendeiras, em conjunto com a equipe do DPI. O Diretor Tassos Lycurgo aproveitou a ocasião para informar que o Superintendente no estado, Sr. Diego Amarante Passos, e a técnica Morena Freitas estavam acompanhando o evento e elogiou uma ação recente de apoio à salvaguarda do bem, coordenada pela equipe do DPI e do Iphan/SE, que envolvia a produção da matéria-prima da renda. Não havendo quem mais quisesse se manifestar, **foi submetida para votação a revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil conferido ao Modo de Fazer Renda Irlandesa, tendo como referência o ofício praticado em Divina Pastora/SE, registrado no Livro dos Saberes, a qual foi aprovada por unanimidade**.

A próxima revalidação foi do 4.2) Círio de Nossa Senhora de Nazaré/PA: Processo SEI nº 01450.000874/2015-16. Anterior à apresentação do extrato atinente à revalidação do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, foi projetado um vídeo da festividade. Depois da projeção, a Sra. Marina Lacerda apresentou o extrato de decisões da CSPI e do Parecer Técnico de Reavaliação do Bem Cultural. **"Extrato de Decisão referente ao parecer técnico de Reavaliação do Círio de Nazaré (SEI 2644173).** 1) O Parecer Técnico de Reavaliação discorre sobre as transformações pelas quais o bem cultural passou, enfatizando, contudo, que suas principais referências culturais e aspectos culturalmente relevantes permanecem vigentes, assim como a sua centralidade para as práticas devocionais, sociabilidade festiva e identidade cultural dos grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica de produção e reprodução do Círio de Nazaré. 2) O Parecer Técnico de Reavaliação destaca os efeitos e os desdobramentos ocasionados pelo aumento anual do número de participantes; o surgimento de novas procissões; a progressiva profissionalização e midiatisação da festa; seu caráter 'ecumênico', ao agregar diferentes vertentes religiosas; a diversificação dos objetos fabricados com miriti; a permanência das tensões que rondam a Festa da Chiquita. 3) O Parecer Técnico de Reavaliação indica a necessidade de se estabelecer uma maior articulação interinstitucional entre as diferentes instituições e segmentos que participam do Círio, assim como ações que garantam o acesso à matéria-prima do miriti e esforços para a manutenção do Museu do Círio. 4) O Parecer Técnico de Reavaliação informa que sua redação se deu em intenso diálogo com diferentes setores e segmentos envolvidos com o bem cultural, a partir da criação de um GT envolvendo Instituto Arraial do Pavulagem, DPHAC/SECULT, FUNBEL, UFPA, Auto do Círio, Diretoria do Círio e Basílica de Nazaré, além de entrevistas com Elói Iglesias (Festa da Chiquita), Junior Soares (Arrastão do Círio), Rui do Carmo (Romaria Poética), Miguel Santa Brígida (Auto do Círio), Valdeli Costa (Artesanato de Miriti), Prahlada e Tunga Vidya (Hare Krishna), Mametu Kátia Haddad (Candomblé), Conceição Rodrigues (Casa de Plácido), Guilherme Azevedo (Guarda de Nazaré), Agenor Sarraf (historiador UFPA), Antônio Sousa (Diretor de Procissões), entre outros. Decisão da Câmara Setorial: A Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial, em sua 38ª Reunião, ocorrida no dia 16 de junho de 2021, considerando os autos do processo 01450.000874/2015-16, em especial o teor do Parecer Técnico de Reavaliação do Círio de Nazaré, (SEI 2644173) acima resumido, **decide pela aprovação da reavaliação feita pelo Iphan acerca do bem cultural denominado Círio de Nazaré**, feitas as seguintes considerações: 'Conselheira Cecília Londres iniciou destacando sua emoção por ter acompanhado uma procissão do Círio pouco tempo depois do Registro e destacou a dimensão e força do bem cultural em termos de mobilização da cidade e dos detentores. Reforçou que os elementos que já eram muito complexos e ricos naquele momento do Registro agora estão ainda mais amplos e fortes. Comentou a questão do grupo da Chiquita, que já existia, e que agora no parecer surgem outros atores que se somam ao Círio, como outras confissões religiosas. Avalia que talvez o Registro tenha contribuído para essa diversificação e que não tem dúvidas que o Círio continua em plena vitalidade e que tampouco tenha sido desvirtuado. Ponderou sobre o que é mudança e o que é desvirtuação de um bem cultural, e que devemos discutir com a prática da política. Considerou pertinentes as propostas indicadas, inclusive a questão de acesso à matéria-prima para os brinquedos do miriti. Indicou que outro ponto importante sobre a continuidade do bem e salvaguarda é a mobilização dos participantes, não só da base católica da expressão, mas também os que se agregaram, percebendo que isso ocorreu por meio de articulação institucional [...] O Conselheiro Luiz Phelipe Andrès expressou sua concordância com os pontos comentados e destacou o crescimento do bem, o que confirma a força da manifestação. Comentou que a festa do Círio em São Luís também tem crescido o que mostra que a capacidade dialógica do Círio de Belém é imensa

e alcança outros territórios. A Conselheira Ângela Gutierrez também expressou sua concordância e votou favoravelmente. Por unanimidade os Conselheiros se posicionaram favoravelmente ao parecer de reavaliação do bem cultural imaterial e prosseguimento da Revalidação do título'. Isto posto, a Câmara recomenda ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural que seja aprovada a Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil atribuído Círio de Nazaré." Em seguida, O Diretor do DPI rememorou que o Círio de Nossa Senhora de Nazaré integrava a Lista do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, estabelecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco -, destacando, neste sentido, como era essencial a atuação do Conselho perante o processo em comento. A Sra. Maria Cecília Londres frisou que, no seio de uma celebração de origem cristã, a comunhão com outras expressões étnicas, ideológicas e religiosas ali existentes ainda abraçou a pauta ambiental, ilustrada pela questão do miriti e por pronunciamentos em defesa das causas ambientais, tais qual a preservação da mata, fato que reiterava seu caráter inclusivo. Salientou, ademais, a profusa alegria que caracterizava essa celebração. Fechando sua fala, a conselheira Maria Cecília Londres sintetizou o sentimento em torno do Círio de Nazaré como "inesquecível!" Não havendo mais inscritos para falar, foi colocada em votação a revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil atribuído ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré/PA, registrado no Livro das Celebrações, tendo sido aprovada por unanimidade. Para findar as deliberações do dia, passou-se ao item 4.3) Modo artesanal de fazer Queijo de Minas/MG: Processo SEI nº 01450.004256/2019-79. A Coordenadora-Geral de Identificação e Registro substituta procedeu à leitura do extrato de decisão da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial e do Parecer Técnico de Reavaliação do Bem. "Extrato de Decisão referente ao parecer técnico de Reavaliação nº 141/2021/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG (SEI 2688239). 1) O Parecer Técnico de Reavaliação discorre sobre as transformações pelas quais o bem cultural passou, enfatizando, contudo, que suas principais referências culturais e aspectos culturalmente relevantes permanecem vigentes, assim como a sua centralidade para o repertório de saberes técnicos, práticas alimentares, atividades econômicas, padrões de sociabilidade, memória coletiva e identidade cultural do estado de Minas Gerais. 2) O Parecer Técnico de Reavaliação apresenta informações atualizadas sobre o bem cultural, a partir de extenso diálogo junto a representantes dos produtores de queijo, e demais parceiros que participam de sua salvaguarda, entre instituições públicas e associações civis. 3) O Parecer Técnico de Reavaliação indica as modificações técnicas e experimentações incorporadas ao preparo artesanal do queijo; reitera a centralidade do pingo no processo de fabricação; destaca a adequação do espaço de produção e certos utensílios às orientações da legislação sanitária; a permanência do caráter familiar da produção, não obstante a progressiva contratação de funcionários terceirizados para suprir a demanda por comercialização; a diversificação da comercialização e consumo do queijo; as dificuldades impostas pelas normativas e regulamentações em relação ao cotidiano do pequeno produtor. 4) O Parecer Técnico de Reavaliação ressalta a necessidade de se reconsiderar a delimitação territorial estabelecida pela titulação, assim como a nomenclatura instituída, de modo a abrigar outras regiões produtoras do estado, dessa forma sugere que o título do bem em tela seja: 'Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal'. 5) O Parecer Técnico de Reavaliação traz uma série de indicações sobre as ações de apoio e fomento, destacando as atividades realizadas desde a titulação do bem, indicando dificuldades e vantagens encontradas. 6) O Parecer Técnico de Reavaliação indica a necessidade da realização de mapeamentos, de discussões sobre o fortalecimento de redes de parcerias e de pontos específicos (apoio à realização de pesquisas sobre o uso da madeira na produção do queijo; estímulo à auto-organização dos detentores, através da criação de associações ou outros tipos de arranjos coletivos que propiciem maior vocalização de seus interesses e demanda; fomento à discussão para maior adequação das legislações à realidade e às necessidades do pequeno produtor do Queijo Minas Artesanal). Decisão da Câmara Setorial: A Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial, em sua 39ª Reunião, ocorrida no dia 17 de agosto de 2021, considerando os autos do processo 01450.004256/2019-79, em especial o teor do Parecer Técnico nº 141/2021/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG (SEI 2688239), acima resumido, decide pela aprovação da reavaliação feita pelo Iphan acerca do bem cultural denominado Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas, nas regiões do Serro, da Serra da Canastra e do Salitre, feitas as seguintes considerações: 'Finda a apresentação da súmula, o Diretor Tassos Lycurgo cumprimentou a equipe da Superintendência do Iphan em Minas Gerais e passou a palavra à Conselheira Cecília Londres. A conselheira enfatizou que a questão da abrangência nesse registro é fundamental. Pontuou que há reivindicações antigas de ampliação da abrangência deste bem, como o caso de Araxá, e que a reavaliação é um momento propício para essa redefinição de abrangência, compreendendo as zonas de ocorrência do bem registrado. Questionou ainda sobre a questão do uso da madeira pelos produtores de Queijo de Minas e perguntou se há a possibilidade de estabelecer um diálogo aberto com as autoridades sanitárias locais e federais sobre o tema. Considerou que há estudos que mencionam que não há problemas com esta utilização da madeira, a exemplo de um estudo da Universidade Federal de Viçosa. A conselheira também ressaltou a articulação dos produtores, mencionando que o associativismo lhe parece pouco desenvolvido. Mencionou ainda que parcerias com grupos como o Slow Food parecem ser proveitosas às comunidades de detentores. O diretor Tassos mencionou que a questão da abrangência é bastante debatida na Coordenação-Geral de Promoção e Sustentabilidade. A Coordenadora Marina esclareceu que a ampliação da abrangência é demanda antiga e o parecer traz que deverá ser ampliada para as 8 regiões no momento da revalidação. Em relação ao uso da madeira, Marina esclareceu que o parecer pede a realização de estudos para analisar a questão e a posterior mobilização para atuar junto às autoridades sanitárias. Cecília Londres mencionou a adequação da legislação à situação dos pequenos produtores e votou pela revalidação. A Conselheira Ângela Gutierrez mencionou que esse é um registro de sucesso, que deu visibilidade inclusive internacional ao bem cultural. Reforçou que desde o registro havia demandas por ampliação da abrangência territorial, mas sem informações organizadas o suficiente. Sublinhou que Araxá é uma região que tem sido aguerrida na inclusão territorial. Mencionou ainda que a questão da madeira necessita de uma atuação do Iphan para acelerar os estudos e posicionou-se francamente a favor da revalidação. O diretor Tassos Lycurgo passou a palavra ao Conselheiro Diógenes da Cunha Lima que se colocou favorável à revalidação. Findas as manifestações, o parecer de reavaliação do Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas foi aprovado por unanimidade'. Isto posto, a Câmara recomenda ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural que seja aprovada a Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil atribuído ao Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas, nas regiões do Serro, da Serra da Canastra e do Salitre, com a reconsideração da delimitação territorial estabelecida para o bem cultural e consequente alteração do título para "Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal", conforme Parecer Técnico nº 141/2021/COTEC IPHANMG/IPHAN-MG (2688239)." Conveio jogar luz sobre algumas ponderações relevantes, a citar: "O Parecer Técnico de Reavaliação ressalta a necessidade de se reconsiderar a delimitação territorial estabelecida pela titulação, assim como a nomenclatura instituída, de modo a abrigar outras regiões produtoras do estado, dessa forma sugere que o título do bem em tela seja: 'Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal' [...] A Coordenadora Marina esclareceu que a ampliação da abrangência é demanda antiga e o parecer traz que deverá ser ampliada para as 8 regiões no momento da revalidação (identificadas em estudos da Emater-MG, mencionadas no processo administrativo de revalidação). [...] Isto posto, a Câmara recomenda ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural que seja aprovada a Revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil atribuído ao Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas, nas regiões do Serro, da Serra da Canastra e do Salitre, com a reconsideração da delimitação territorial estabelecida para o bem cultural e consequente alteração do título para 'Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal', conforme Parecer Técnico nº 141/2021/COTEC IPHANMG/IPHAN-MG (2688239)". Logo após o extrato, a técnica da Superintendência no estado de Minas Gerais - Iphan/MG - Corina Rodrigues Moreira foi convidada para expor com mais detalhes as peculiaridades relativas às alterações indicadas. "MODO ARTESANAL DE FAZER QUEIJO DE MINAS NAS REGIÕES DO SERRO E DAS SERRAS DA CANASTRA E DO SALITRE (consoante apresentação acostada à sequencial SEI 3217168). Caracterização: Regiões reconhecidas pelo Registro: Serro, Serra da Canastra, Serra do Salitre/Alto Paranaíba/Cerrado. 'Conhecimento tradicional e traço marcante da identidade cultural dessas regiões' - especificidades regionais/pontos comuns (leite cru, pingo, trabalho familiar). Queijo Minas Artesanal: como é identificado o produto advindo desse modo de fazer. - nome marcado pela indissociabilidade entre o saber-fazer e seu produto; e distingue esse modo de fazer de outros modos de fazer queijos artesanais no estado. O Registro: Pedido de Registro: queijo artesanal do Serro. Redefinição do território de estudos: 'serras da Canastra, do Salitre e Alto Paranaíba' (Dossiê). Inscrição do bem no Livro de Registro dos Saberes como 'Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas, nas regiões do Serro e das serras da Canastra e do Salitre'. Dificuldades da Delimitação Territorial: 1. Ao contrário do que aparece no nome dado ao bem, Serra do Salitre não é uma serra, mas sim um município da macrorregião do Alto Paranaíba; conflitos advindos desta nomeação. 2. Renomeação da região Alto Paranaíba para Região Cerrado. 3. Pedido de reconhecimento ou inclusão da região de Araxá no Registro: foi citada no dossiê (assim como a região 'das serras do Sul de Minas'). Novas Regiões: Campo das Vertentes, Serras da Ibitipoca, do Salitre e Triângulo de Minas. Caracterização feita

através de estudos realizados pelos técnicos da Emater-MG - indícios significativos do enraizamento histórico-cultural do modo de fazer o Queijo Minas Artesanal nessas regiões; disseminação desse modo de fazer em parcela significativa do território estadual; e pesquisas posteriores poderão aprofundar o enfoque histórico-cultural e patrimonial. As regiões do Queijo Minas Artesanal [ilustradas na pág.10 do documento SEI 3217168]: Região do Cerrado, Região do Serro, Região do Triângulo Mineiro, Serra do Salitre, Região de Araxá, Região da Canastra, Região do Campo das Vertentes e Serras da Ibitipoca. A Recomendação: A presença do modo de fazer o Queijo Minas Artesanal em diversas regiões do território estadual justifica que o Registro não esteja restrito às três regiões inicialmente previstas, mas contemple o modo de fazer em todo o seu território de ocorrência, considerando seu enraizamento histórico-cultural no estado. Alteração do nome dado ao bem registrado: **Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal** - deixaria claro a qual saber-fazer o Registro se refere, levando em consideração a existência de outros modos artesanais de fazer queijo no estado que não o caracterizado como Queijo Minas Artesanal." Terminada a apresentação da Sra. Corina Moreira, o Diretor Tassos Lycurgo relatou sucintamente sua visita ao estado, quando, na companhia da equipe da Superintendência do Iphan/MG e da Conselheira Angela Gutierrez, teve a oportunidade de conhecer um pouco mais a respeito dos trabalhos conduzidos em torno do bem cultural em debate. Posteriormente, o conselheiro Flavio Carsalade solicitou a palavra e comentou que exercia a Presidência do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha/MG - quando o Modo de Fazer o Queijo Artesanal na região do Serro fora registrado patrimônio cultural do estado. Ele apontou que um dos aspectos considerados pela equipe do Iepha-MG a fim de aprovar o registro havia sido "a estratégia de reconhecimento do patrimônio como ativo para o desenvolvimento socioeconômico do país". Por isso, ele insistia que a atenção ao pequeno produtor deveria ser ainda mais diligente, posto que sua situação era mais complexa. Para ilustrar essa circunstância, o conselheiro expressou que os pequenos produtores não conseguiam exercer muito controle sobre o preço do leite, que era imposto pelas grandes Associações e Cooperativas, resultando no comprometimento da sua margem de ganhos com a produção; além disso, a distribuição era frequentemente limitada pela questão da segurança alimentar. Diante desses apontamentos, ele chamava a atenção "para ressaltar o aspecto do desenvolvimento econômico e social e que o [reconhecimento como] patrimônio ajudava muito as pessoas de baixa renda", sobretudo no cenário, ainda em voga, de carência de políticas públicas direcionadas ao pequeno produtor, que continuava enfrentando problemas para estruturar sua produção, como, por exemplo, adaptar suas instalações às exigências fitossanitárias. Por todo o exposto, ele indagou como as sugestões aduzidas pela equipe técnica e pelos conselheiros que integravam a câmara setorial se transformavam em prática. Para concluir, o conselheiro ponderou se a ampliação da abrangência e a mudança do título poderiam albergar modos artesanais de fazer outros tipos de queijos em Minas Gerais. O Diretor do DPI mencionou o trabalho feito em conjunto com as instituições competentes para manter o bem devidamente preservado e passou a palavra à técnica Corina Moreira. Ela reforçou a necessidade do atendimento ao que fora destacado pelo Sr. Flavio Carsalade e, com essa finalidade, o Iphan vinha se articulando com os órgãos e entidades pertinentes para cumprir as recomendações, o que poderia ser facilitado pela ampliação da abrangência territorial. Quanto à inclusão de modos de fazer outros tipos de queijo artesanais no estado, a técnica do Iphan/MG explicou que o registro não abarcava outros tipos, visto que este instrumento de proteção e salvaguarda se concentrava nas peculiaridades de se fazer o queijo minas, tais quais o emprego do leite cru, fundamental a esse modo de fazer, e o uso do pingo - fermento lácteo que conferia o sabor e a especificidade do queijo. Concluídas as reflexões, foi encaminhada para votação e aprovada por unanimidade a revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil, contemplando a recomendação de alteração do título para "Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal" e o aumento da abrangência do bem, previamente registrado no Livro dos Saberes. Ao cabo da pauta deliberativa, o Diretor do DPI e a Coordenadora-Geral da CGIR teceram agradecimentos à equipe que contribuía com os trabalhos que culminaram nas reuniões do Conselho e ao especial esforço de conclusão dos processos de revalidação pendentes. **Item 5) Considerações finais e Encerramento.** A Presidente reafirmou os agradecimentos e convidou o Diretor Leonardo Barreto para, em conjunto com o Coordenador-Geral Adler Fonseca de Castro e os conselheiros Arno Wehling e Carlos Eduardo Comas, expor as considerações incorporadas ao parecer de Tombamento do Edifício Sede da Cruz Vermelha Brasileira - destacadas acima neste documento em passagem que vai de "Reiniciada a instrução e após nova vistoria na edificação..." até "[...]; a qualidade arquitetônica, destacadamente, das fachadas, da volumetria e do hall do edifício-sede da Cruz Vermelha" e de "Na recomendação de tombamento feita no mencionado parecer 223/21..." até "[...], de modo que ficava claramente caracterizado o objeto a ser preservado". Os demais conselheiros e conselheiras anuíram às considerações incluídas e o conselheiro Carlos Comas agradeceu a oportunidade de ter contribuído com o parecer. Prosseguindo, a Sra. Larissa Peixoto convidou os(as) conselheiros(as) para uma última reunião em 2021, pré-agendada para 09 de dezembro, ocasião em que seria apreciada a proposta de Registro das Matrizes Tradicionais do Forró como Patrimônio Cultural do Brasil, a ser relatado pela conselheira Maria Cecília Londres Fonseca. Da mesma forma, apresentou uma sugestão de calendário das reuniões ordinárias em 2022 - 17 de fevereiro, 12 de maio, 11 de agosto e 10 de novembro - e nada mais havendo a tratar, agradeceu a dedicação e a participação de todos os conselheiros e conselheiras e deu por encerrada a reunião, ficando lavrada por mim, Paulo Henrique Cunha Soares, no exercício do encargo de Secretário do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a presente Ata, da qual dou fé e assino.



Figura 1 - Poligonal de tombamento [ref. ao Conjunto da 'Tecelagem Parahyba' e à Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo] (nas cores verde clara e vermelho) e poligonal de entorno (faixa à esquerda na cor verde escura) propostas pelo relator, a partir da proposta constante no Parecer Técnico nº 132/2020/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP. Em vermelho, estão assinalados os três imóveis anteriormente citados e que propomos que sejam incluídos na poligonal de tombamento.



Figura 2, referente ao Parecer de Tombamento de 2 (Dois) Aviões Catalina pertencentes à Força Aérea Brasileira



Figuras 3 e 4, relativas ao Parecer de Tombamento de 2 (Dois) Aviões Catalina pertencentes à Força Aérea Brasileira



Figura 5, também constante do Parecer de Tombamento de 2 (Dois) Aviões Catalina pertencentes à Força Aérea Brasileira



Figura 6: Foto tirada em 13/09/2021



Figura 7: Foto mostra o hidroavião operando na Amazônia



Figura 8: Foto 01 do modelo situado em Belém/PA



Figura 9: Foto 02 do modelo situado em Belém/PA

**Larissa Rodrigues Peixoto Dutra**

Presidente

**Paulo Henrique Cunha Soares**

Secretário em exercício

**Denise Schuler**

Representante do MDR

**Kleber Rocha Queiroz**

Representante do MTur

**Pedro Machado Mastrobuono**

Representante do Ibram

**Antônio Carlos Motta de Lima**

Representante da ABA

**Nivaldo Vieira de Andrade Júnior**

Representante do IAB

**Flávio de Lemos Carsalade**

Representante do ICOMOS/Brasil

**Loredana Marise Ricardo Ribeiro**

Representante da SAB

**Arno Wehling**

Representante da Sociedade Civil

**Carlos Augusto Machado Calil**

Representante da Sociedade Civil

**Carlos Eduardo Dias Comas**

Representante da Sociedade Civil

**Diógenes da Cunha Lima**

Representante da Sociedade Civil

**José Carlos Mathias**

Representante da Sociedade Civil

**Luiz Alberto Ribeiro Freire**

Representante da Sociedade Civil

**Maria Cecília Londres Fonseca**

Representante da Sociedade Civil

**Maria Manuela Ligeti Carneiro da Cunha**

Representante da Sociedade Civil

#### NOTAS:

[1] PARECER TÉCNICO nº 132/2020/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP, de 13/03/2020, assinado eletronicamente pela arquiteta (Iphan/SP) Olívia Malfatti Buscariolli.

[2] Refere-se ao Ofício nº 167/96-GP que encaminha o pedido de tombamento ao Iphan (SEI 0408482, fl. 1).

[3] PARECER TÉCNICO nº 23/2020/CGID/DEPAM, de 05/05/2020, assinado eletronicamente pela Coordenadora-geral de Identificação e Reconhecimento (CGID/Depam), à época, Carolina Di Lello Jordão Silva.

[4] Ofício Nº 912/2020/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP-IPHAN, de 21/12/2020, assinado eletronicamente pela Coordenadora Técnica substituta (Iphan/SP) Carolina Dal Ben Padua.

[5] Conforme consta no Ofício Nº 3531/2021/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (SEI 2918494).

[6] Conforme consta no documento citado na nota 3.

[7] Conforme consta no documento citado na nota 3.

[8] Documento citado na nota 3.

[9] Conforme consta no PARECER TÉCNICO nº 132, citado na nota 1.

[10] SANTOS, Ademir Pereira dos. **Arquitetura industrial**: São José dos Campos. São José dos Campos, SP: A.P. Santos, 2006, p. 88

[11] SANTOS, 2006, p. 89-91.

[12] SANTOS, 2006, p. 92.

- [13] A Casa de Bonecas era uma pequena construção em taipa de mão com cobertura cerâmica em duas águas que foi construída pelos funcionários da tecelagem para a neta de Olivo Gomes. Em 2007, após o arruinamento parcial, foi completamente demolida.
- [14] PANE, Roberto; ANDRADE JUNIOR, Nivaldo Vieira de (Tradução). Cidades antigas edilícia nova. **Revista Thesis**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, 2017, p. 284. DOI: 10.51924/revthesis.2017.v2.174. Disponível em: <https://thesis.anparq.org.br/revista-thesis/article/view/174>. Acesso em: 16 out. 2022.
- [15] MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. In: I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural. Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão. Brasília: Iphan, 2009, p. 25-40.
- [16] MENESES, 2009, p. 35.
- [17] SANTOS, 2006, p. 84.
- [18] MENESES, 2009, p. 35.
- [19] MENESES, 2009, p. 36.
- [20] MINDLIN, Henrique E. **Modern Architecture in Brazil**. New York: Reinhold, 1956, p. 70, tradução nossa.
- [21] Revista Habitat nº 30, de maio de 1956, citada na folha 82 do Processo de Tombamento ora em análise.
- [22] BRUAND, Yves. **Arquitetura Contemporânea no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1981, p. 281.
- [23] Apud ANELLI, Renato (pesquisa e textos); GUERRA, Abílio (pesquisa e acervo de imagens); KON, Nelson (ensaios fotográficos). **Rino Levi, arquitetura e cidade**. São Paulo: Romano Guerra, 2019, p. 129.
- [24] Apud ANELLI, GUERRA, KON, 2019, p. 129.
- [25] Apud ANELLI, GUERRA, KON, 2019, p. 130.
- [26] DOURADO, Guilherme Mazza. **Modernidade verde: jardins de Burle Marx**. São Paulo: Senac: Edusp, 2009, p. 243.
- [27] CORRÊA DO LAGO, André. Três jardins particulares de Roberto Burle Marx. In: CAVALCANTI, Lauro; EL-DAHDAH, Farès (Orgs.). **Roberto Burle Marx: a permanência do instável, 100 anos**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 175.
- [28] DOURADO, 2009, p. 241-243.
- [29] Apud DOURADO, 2009, p. 244.
- [30] COSTA, Lucio. **Registro de uma vivência**. São Paulo: Empresa das Artes/UnB, 1995, p. 267.
- [31] MENESES, 2009, p. 36.
- [32] DEZZI BARDESCHI, Marco. Dall'archeologia al patrimonio industriale: un passaggio obbligato. In: DEZZI BARDESCHI, Marco. **Restauro: duepunti e da capo**. Milão: Franco Angeli, 2004, p. 191, tradução nossa.
- [33] MENESES, 2009, p. 37.
- [34] DEZZI BARDESCHI, Marco. Nuove risorse: Dall'archeologia industriale alla valorizzazione del patrimonio industriale in disuso. In: DEZZI BARDESCHI, Marco. **Restauro: duepunti e da capo**. Milão: Franco Angeli, 2004, p. 218, tradução nossa.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cunha Soares, Secretário Executivo do Conselho Consultivo**, em 11/04/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Schuler, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **kleber Rocha Queiroz, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MATHIAS, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES DA CUNHA LIMA, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE LEMOS CARSALADE, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Ribeiro Freire, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arno Wehling, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA LONDRES FONSECA, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DIAS COMAS, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Machado Calil, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS MOTA DE LIMA, Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 10:53, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Peixoto Dutra, Presidente**, em 30/12/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3166750** e o código CRC **6C0F89E1**.